



PMDFCI

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS ANEXO – AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO | ATIVIDADES

Avaliação
2014 - 2018

Comissão Municipal de Defesa da Floresta
Município de Vila Nova da Barquinha



AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO
ATIVIDADES 2014 - 2018

Gabinete Técnico Florestal | 2018

Anexo - Atividades registadas do Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais (SGIF)

* Início de registo no SGIF a partir de 2015 - período a partir do qual foi disponibilizada a interface das ações de sensibilização. Registo fotográfico de atividades no ano de 2014 em anexo

Nome Ação	Data /Período	Público Alvo	Nº Participantes	Descrição	Responsável organização	Parceiros	Descrição parceiros	Freguesia	Local	Tema
Celebração do Dia internacional das Florestas	20-03-2015	População escolar	40	No dia 20 de março de 2015 celebrou-se o dia internacional das florestas com a plantação de arbustos da espécie autóctone <i>Myrtus communis</i> no Jardim da Nora, freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha. Os arbustos foram cedidas no âmbito do projeto Floresta Comum, candidatura da Junta de freguesia de Vila Nova da Barquinha, e elaborada em conjunto com o Gabinete Técnico Florestal da autarquia. A ação decorreu no Jardim da Nora, onde cerca de 40 crianças do Jardim de Infância da Moita do Norte escutaram com atenção as explicações sobre o processo de plantação e modo de crescimento das plantas, bem como qual a importância dos espaços florestais, enquanto espaço de biodiversidade e de enorme riqueza.	Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha	Câmara Municipal	Gabinete Técnico Florestal	Vila Nova Da Barquinha	Jardim da Nora, Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha	Ação de plantação, Funções e valor da floresta
Na Barquinha semeamos Ciência”: Oficina “Kit Semear"	18-03-2015	População escolar	120	Atividade organizada pelo GTF em articulação com professoras do grupo 520 da Escola D.Maria II de Vila Nova da Barquinha. Os participantes nesta oficina, realizada em contexto informal, tiveram a oportunidade de conhecer os materiais e atividades constantes no Kit “Crescer”, um dos Kits Botânicos “Vamos Semear Ciência!”, desenvolvidos pelo Jardim Botânico da Universidade de Coimbra em parceria com a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha. Para além de se divertirem, envolveram-se na descoberta e aprendizagem e diversos conceitos da botânica.	Câmara Municipal	Escolas	Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha (Escola 1º CEB)	Vila Nova Da Barquinha	Vila Nova da Barquinha	Outros
Na Barquinha semeamos Ciência”: Oficina “Kit Crescer"	16-04-2015	População escolar	19	Atividade organizada pelo GTF em articulação com professoras do grupo 520 da Escola D.Maria II de Vila Nova da Barquinha. Os participantes nesta oficina, realizada em contexto informal, tiveram a oportunidade de conhecer os materiais e atividades constantes no Kit “Crescer”, um dos Kits Botânicos “Vamos Semear Ciência!”, desenvolvidos pelo Jardim Botânico da Universidade de Coimbra em parceria com a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha. Para além de se divertirem, envolveram-se na descoberta e aprendizagem e diversos conceitos da botânica.	Câmara Municipal	Escolas	EB1 da Praia do Ribatejo	Praia Do Ribatejo	Praia do Ribatejo	Outros

Nome Ação	Data /Período	Público Alvo	Nº Participantes	Descrição	Responsável organização	Parceiros	Descrição parceiros	Freguesia	Local	Tema
Trilhos de “Ciência & Arte”: Caminho de Santiago	29-03-2015	População urbana, População rural, Produtores e proprietários florestais	66	A atividade Trilhos de “Ciência & Arte” é organizada pelo Gabinete Técnico Florestal do Município de Vila Nova da Barquinha para a entidade promotora do evento Associação CIEC - Centro Integrado de Educação em Ciências. Um percurso de interpretação da natureza e da paisagem onde a ciência se conjuga com a arte, história e cultura. Um percurso que contou com a participação de 66 caminheiros que se aventuraram ao longo de mais de 13km de boa disposição e alegria. O designado caminho do sul de Santiago, com origem no Algarve, passa por Santarém, Golegã, Cardiga, Atalaia e segue para Tomar e Coimbra onde se cruza com outros caminhos. O percurso incluiu uma passagem no trilho dos medronhos, uma zona de excelência para o medronheiro, mas também onde podemos encontrar uma enorme riqueza florística e faunística.	Câmara Municipal	Outros	Centro Integrado de Educação em Ciências de Vila Nova da Barquinha	Atalaia	Atalaia - Caminho de Santiago	Funções e valor da floresta, Outros
Promoção da diversidade de espécies de aves no "Espaço Cultivar Ciência" do CIEC/ECV	07-05-2015	População escolar, Caçadores	3	Atividade dinamizada por dois membros do Clube Desportivo de Caça e Pesca de Vila Nova da Barquinha em articulação com a técnica do Gabinete Técnico Florestal do Município de Vila Nova da Barquinha. Teve como principal objetivo aumentar a diversidade de espécies de aves no "Espaço Cultivar Ciência", do Centro Integrado de Educação em Ciências, Escola Ciência Viva. Foram instalados mosaicos de sementeiras, um comedouro e criado um ponto de água para as aves. Foram plantadas alfaces e videiras. Esta ação integra-se num conjunto de atividades que se pretende vir a desenvolver junto da comunidade escolar durante os próximos anos letivos.	Outros	Câmara Municipal	GTF	Vila Nova Da Barquinh a	Escola Ciência Viva da Vila Nova da Barquinha	Funções e valor da floresta, Gestão florestal, Outros
"Plantas aromáticas e medicinais"	29-05-2015 e 30-05-2015	População urbana, População escolar, População rural		Participação no evento "Vila Saúde" em representação do Gabinete Técnico Florestal do Município de Vila Nova da Barquinha, no âmbito do projeto Eco-Escolas da Escola D. Maria II de VNB e no qual a autarquia é parceira. Temática: plantas aromáticas e medicinais (uso na gastronomia); espécies autóctones;	Escolas	Câmara Municipal	Gabinete Técnico Florestal do Município de Vila Nova da Barquinha	Vila Nova Da Barquinh a	Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha	Outros

Nome Ação	Data /Período	Público Alvo	Nº Participantes	Descrição	Responsável organização	Parceiros	Descrição parceiros	Freguesia	Local	Tema
Trilhos de “Ciência & Arte”: vale e ribeira de Tarroais	28-06-2015	População urbana, População escolar, População rural	21	A atividade Trilhos de Ciência & Arte é organizada pelo Gabinete Técnico Florestal do Município de Vila Nova da Barquinha para a entidade promotora do evento Associação CIEC - Centro Integrado de Educação em Ciências. Um percurso de interpretação da natureza e da paisagem onde a ciência se conjuga com a arte, história e cultura. Os participantes tiveram a oportunidade de conhecer um pouco mais sobre a sua história e a importância da salvaguarda do património natural e cultural. A ribeira de Tarroais está integrada na sub-bacia hidrográfica da Ribeira de Tancos, na margem direita do rio Tejo. O vale constitui uma zona de máxima infiltração com importância estratégica para a recarga de aquíferos, outrora cultivado pela sua abundância em água. A designação atual deriva da palavra Torroais (sendo esta a designação mais correta) cuja origem julga-se ser do latim turris, estrutura elevada. Esta zona, já no século XVI, pelo interesse de que se reveste, encontra-se referenciada, no Numeramento de 1527, por Jorge Fernandes.	Câmara Municipal	Outros	Centro Integrado de Educação em Ciências de Vila Nova da Barquinha	Tancos	Vale e ribeira de Tarroais, Vila Nova da Barquinha e Tancos	Controlo de espécies invasoras, Funções e valor da floresta, Outros
Técnicas de Inventário Florestal - 3º Peddypaper Ambiental Intermunicipal	12-11-2015	População escolar		Três centenas de alunos da área de intervenção da RESITEJO apresentaram-se na manhã do passado dia 12 de Novembro para mais uma edição do Peddy Paper Ambiental Intermunicipal apoiados por mais de duzentos militares. O exercício decorreu conforme planeado sem qualquer vítima a registar. Miúdos e graúdos marcharam juntos em defesa do ambiente... enfrentaram mitos e boatos e superaram obstáculos em defesa dos valores associados ao PPAI: Viver, Apre(e)nder e Partilhar. O PPAI é uma operação regional que visa alertar para a importância para a adequação de comportamentos e atitudes em prol da sustentabilidade. Cada pelotão foi novamente incumbido de uma missão sob ordem do seu professor comandante em articulação com operacionais militares locais. Ao longo do percurso por vários postos organizados em torno de temas transversais à sustentabilidade (Água, Floresta, Resíduos entre outros). Participaram 9 escolas, entre as quais a Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha. O Gabinete Técnico Florestal foi responsável por uma das atividades dinamizadas do Posto "Floresta", a convite da entidade RESITEJO - Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio. A atividade integrou-se no 3º Peddypaper Ambiental Intermunicipal. No posto "Floresta" foi abordado pelo GTF conceitos e técnicas de inventário florestal, enquanto que a equipa de Sapadores de Constância, também presente, sensibilizou para a importância da prevenção de incêndios e do uso de EPI's nos trabalhos de campo).	Outros	Câmara Municipal, Outros	Municípios associados da RESITEJO	Santa Margarida da Coutada	Campo Militar de Santa Margarida - Constância	Comportamentos de risco e boas práticas no âmbito da dfci, Funções e valor da floresta, Gestão de combustíveis à volta das edificações, Gestão florestal, Outros, Utilização de maquinaria e equipamentos

Nome Ação	Data /Período	Público Alvo	Nº Participantes	Descrição	Responsável organização	Parceiros	Descrição parceiros	Freguesia	Local	Tema
Na Barquinha semeamos Ciência”: Oficina “Kit Crescer”	13-11-2015	População escolar	13	Atividade organizada pelo grupo 520 da Escola D.Maria II de Vila Nova da Barquinha em articulação com o GTF. Os participantes nesta oficina, realizada em contexto informal, tiveram a oportunidade de conhecer os materiais e atividades constantes no Kit “Colecionar”, um dos três Kits Botânicos “Vamos Semear Ciência!”, desenvolvidos pelo Jardim Botânico da Universidade de Coimbra em parceria com a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha. Para além de se divertirem, envolveram-se na descoberta e aprendizagem e diversos conceitos da botânica.	Escolas	Câmara Municipal	GTF	Vila Nova Da Barquinh a	Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha	Funções e valor da floresta, Outros
Celebração do Dia internacional das Florestas	21-03-2016	População urbana	20	Com vista à requalificação paisagística da zona envolvente ao Campo de Jogos do Barquinha Parque (zona verde urbana), o Município de Vila Nova da Barquinha iniciou no dia 21 de março, Dia Internacional das Florestas, a plantação de diversas espécies arbóreas no parque ribeirinho. Nesta primeira fase foram plantadas 92 espécies arbóreas de pequeno porte ou de porte arbustivo, como o Zimbro, o Teixo e a Tamargueira. Participaram na atividade idosos e respetivos acompanhantes da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha e do Centro Social Paroquial da Atalaia, que ajudaram a plantar. No final foi oferecido a cada instituição um pinheiro-manso, cedido pela RESITEJO no âmbito das comemorações do dia Internacional das Florestas. Cada um dos participantes recebeu, a título simbólico, uma flor da espécie Silene galica, conhecida por erva-mel. Dinamizador responsável: GTF	Câmara Municipal	Outros	Empresa OpenGreen – Arquitectura Paisagista Lda e RESITEJO	Vila Nova Da Barquinh a	Barquinha Parque	Ação de plantação, Funções e valor da floresta
Chapim: vamos construir um ninho? Um aliado no controlo da lagarta do pinheiro	09-03-2016 - 16-03-2016	População escolar	12	Atividade integrada no Plano Anual de Gestão Integrada para Controlo e Monitorização da lagarta do pinheiro do Município de Vila Nova da Barquinha, elaborado pelo GTF. Foi realizada uma sessão (1 hora) de apresentação do ciclo de vida, ecologia, biologia e estágios da lagarta do pinheiro, sintomas nas árvores, pessoas e animais, métodos de controlo e predadores naturais. Descrição dos principais predadores naturais, como as aves da família Paridae, vulgarmente conhecidos como chapins. Foram construídas 9 caixas-ninho para os chapins nas oficinas da Câmara Municipal e a montagem foi realizada pelos alunos de necessidades educativas especiais. A colocação das caixa-ninho foi realizada por alunos NEE nos dois dias: 9 e 16 de março, na escola D. Maria II e Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha. Dinamizador responsável: Alexandra Carvalho, eng.ª florestal no GTF Link http://www.cm-vnbarquinha.pt/images/pdf/municipio/gtf/PAGIP_PlanoAnualGest%C3%A3oIntegradaProcession%C3%A1ria.pdf	Câmara Municipal	Escolas	Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha	Vila Nova Da Barquinh a	Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha	Outros, Sanidade florestal

Nome Ação	Data /Período	Público Alvo	Nº Participantes	Descrição	Responsável organização	Parceiros	Descrição parceiros	Freguesia	Local	Tema
Trilhos de Ciência & Arte: Flores comestíveis	03-04-2016	População urbana, População escolar, População rural	5	Um percurso de interpretação da flora local com identificação de plantas silvestres comestíveis. Guia do percurso/Dinamizador responsável: Alexandra Carvalho, eng.ª florestal no GTF	Câmara Municipal	Outros	Centro Integrado de Educação em Ciências - VNB	Vila Nova Da Barquinha	VILA NOVA DA BARQUINHA	Funções e valor da floresta, Outros
Trilhos de "Ciência & Arte": Flores & Aromas	03-07-2016	População urbana, População escolar, População rural	5	Um percurso para reconhecimento e identificação de plantas da flora local com potencial para extracção de óleos essenciais (ex.: esteva, poejo, rosmarinho, alecrim, entre outras). Breve introdução à extracção de óleos essenciais, sua potencialidade para uso terapêutico e medicinal. Introdução de conceitos relacionados com a aromaterapia e os Florais de Bach. Guia do percurso/Dinamizador responsável: Alexandra Carvalho, eng.ª florestal	Câmara Municipal	Outros	Centro Integrado de Educação em Ciências de Vila Nova da Barquinha	Vila Nova Da Barquinha	Vila Nova da Barquinha	Funções e valor da floresta
Divulgação de medidas preventivas /recomendações aos munícipes – lagarta do pinheiro	09-03-2017 - 01-04-2017	População urbana, População escolar, População rural		Atividade integrada no Plano Anual de Gestão Integrada para Controlo e Monitorização da lagarta do pinheiro do Município de Vila Nova da Barquinha, elaborado pelo GTF - divulgação de medidas preventivas e recomendações aos munícipes através do Facebook e envio de informação para as respectivas Juntas de Freguesia	Câmara Municipal, Junta de Freguesia			Vila Nova Da Barquinha	Todo o concelho - divulgação através do Facebook	Sanidade florestal
Plantação de espécies nativas - Escola D.Maria II	24-03-2017	População escolar	15	Ação promovida pelo Gabinete Técnico Florestal, integrada no projeto Eco-Escolas da Escola D. Maria II no sentido de sensibilizar a comunidade escolar para a importância da conservação das espécies autóctones, o fomento destas em espaço urbano, e a promoção da biodiversidade. Para a concretização deste objetivo procedeu-se, à plantação de árvores espécies autóctones / nativas de Portugal continental na Escola D.Maria II de Vila Nova da Barquinha com alunos do 2º ciclo. Foram plantadas nos espaços verdes da escola: Freixo, Fraxinus angustifolia Vahl – 2; - Alfarrobeira, Ceratonia siliqua L. – 1; - Carvalho-negral, Quercus pyrenaica Willd. – 1; Carvalho- português, Quercus faginea subsp. broteroi (Cout.) A. Camus – 1; Loureiro, Laurus nobilis L. – 1.	Câmara Municipal	Outros	Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha	Vila Nova Da Barquinha	Escola D.Maria II de Vila nova da Barquinha	Ação de plantação, Funções e valor da floresta

Nome Ação	Data /Período	Público Alvo	Nº Participantes	Descrição	Responsável organização	Parceiros	Descrição parceiros	Freguesia	Local	Tema
Divulgação - Atenção Incêndios provocados por queimas	21-04-2017	População rural, Agricultores, Produtores e proprietários florestais, Prestadores de serviços florestais		Cartaz "Como fazer uma queima em segurança" distribuído pelas Juntas de freguesias e informação remetida pelo ICNF, I.P, via mail em 19 de abril de 2017, sobre o assunto "Atenção Incêndios provocados por queimas" e dirigido ao operador florestal/proprietários, foi divulgada nos meios de comunicação habituais do Município de Vila Nova da Barquinha (a pedido do ICNF).	ICNF	Câmara Municipal, Junta de Freguesia, ICNF		Vila Nova da Barquinha	Concelho de Vila Nova da Barquinha	Comportamento s de risco e boas práticas no âmbito da dfci
Ação de informação pública	05-05-2017 a 22-06-2017	População urbana, População rural, Pastores, Agricultores, Produtores e proprietários florestais, Prestadores de serviços florestais, Emigrantes, Caçadores		Ação de informação pública - elaboração de editais e divulgação dos meios de comunicação habituais (facebook e página oficial do município), e remetida via mail para as Respetivas juntas de freguesia, membros da CMDF, agentes DFci e mailing list de munícipes: · Edital n.º 16, de 5 de maio de 2017 – Condicionamento de Atividades de Uso do Fogo – Fora do período crítico (http://www.cm-vnbarquinha.pt/images/pdf/servicos/documentos_online/Editais/C%C3%A2mara%20Municipal/2017/Edital_16_2017.pdf) · Edital n.º 17, de 5 de maio de 2017 – Limpeza de terrenos – Gestão de vegetação em redor das edificações e aglomerados populacionais (http://www.cm-vnbarquinha.pt/images/pdf/servicos/documentos_online/Editais/C%C3%A2mara%20Municipal/2017/Edital_17_2017.pdf)	Câmara Municipal			Vila Nova da Barquinha	Concelho de Vila Nova da Barquinha	Comportamento s de risco e boas práticas no âmbito da dfci, Condicionament o de acesso e circulação, Utilização de maquinaria e equipamentos
Ação de informação pública - Divulgação de Período Crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios	22-06-2017 a 30-09-2017	População urbana, População rural, Pastores, Agricultores, Produtores e proprietários florestais, Prestadores de serviços florestais, Emigrantes, Caçadores		Divulgação de Período Crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios nos meios de comunicação habituais da autarquia. remetido email para Juntas de Freguesia, Membros CMDF, agentes DFci e mailing list munícipes: No ano de 2017, o Período Crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, vigora de 22 de junho a 30 de setembro, e nele devem ser asseguradas medidas especiais de prevenção de incêndios florestais. Envio de SMS: Condicionamento de atividades de uso do fogo: Período Crítico vigora de 22 de junho a 30 de setembro, e nele devem ser asseguradas medidas especiais de prevenção de incêndios florestais. Elaboração e distribuição do: Edital n.º 22/2017 de 23 de junho (http://www.cm-vnbarquinha.pt/images/pdf/servicos/documentos_online/Editais/C%C3%A2mara%20Municipal/2017/Edital_22_2017_PeriodoCritico.pdf)	Câmara Municipal	Junta de Freguesia, Proteção Civil, Bombeiros		Vila Nova da Barquinha	Concelho de Vila Nova da Barquinha	Comportamento s de risco e boas práticas no âmbito da dfci, Condicionament o de acesso e circulação, Período crítico, Utilização de maquinaria e equipamentos

Nome Ação	Data /Período	Público Alvo	Nº Participantes	Descrição	Responsável organização	Parceiros	Descrição parceiros	Freguesia	Local	Tema
Palestra "Conservação da água e sua utilização sustentável"	05-06-2017 e 06-06-2017	População escolar	500	Dia Mundial do Ambiente assinalado na Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha com Palestra sobre a importância da utilização sustentável da água. A palestra, dinamizada pela engenheira Alexandra Carvalho do Município, foi dirigida a todos os alunos do 2º, 3º ciclo e secundário, tendo sido realizadas no total 6 sessões. Na palestra foram abordadas questões relacionadas com as alterações climáticas, crise global da água, a escassez de água potável, a situação atual de seca meteorológica em que o país se encontra, eficiência hídrica e utilização sustentável da água. Com as temáticas abordadas, pretendeu-se consciencializar a comunidade escolar para a importância da manutenção do equilíbrio dinâmico da natureza, onde todos os elementos se interligam, e de que forma as atividades humanas estão a contribuir para quebrar essa interligação. Foi referida a importância da melhoria dos ecossistemas ribeirinhos através da sua valorização e requalificação paisagística. No concelho, apelou-se à participação ativa de todos, na defesa dos nossos rios, particularmente do Rio Tejo e seus afluentes, e que com alteração de pequenos hábitos e “passa a palavra” entre a comunidade, podemos, juntos, dar um contributo importante na defesa de um recurso vital, a Água! No final, depois de um breve momento de magia com ciência, os alunos, foram desafiados a apresentar “Soluções Naturais para Água”!	Câmara Municipal	Outros	Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha	Vila Nova da Barquinha	Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha - Escola D.Maria II	Funções e valor da floresta, Outros
Percurso pedestre na interface urbano-florestal	12-06-2017	População escolar	18	Percurso pedestre dinamizado pelo GTF com alunos e professores do 7º ano (1 turma), tendo como objetivo principal a recolha de resíduos (papel, plásticos, ...) ao longo dos respetivos percursos, mas também a identificação de flora e vegetação local, destacando a importância da conservação destes espaços naturais, e dos seus usos e potencialidades.O GTF cedeu sacos e luvas para que os alunos recolhessem os resíduos de forma segura e no segundo dia do percurso a Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha cedeu garrafas de água.	Câmara Municipal	Junta de Freguesia	Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha	Vila Nova da Barquinha	Freguesia de Vila Nova da Barquinha	Funções e valor da floresta, Limpeza de lixo

Nome Ação	Data /Período	Público Alvo	Nº Participantes	Descrição	Responsável organização	Parceiros	Descrição parceiros	Freguesia	Local	Tema
Oficina de montagem da caixa-ninho	15-05-2017e 18-05-2017	População escolar	8	O projeto, integrado no plano anual de gestão integrada para controlo e monitorização da lagarta do pinheiro (processionária), tem como objetivo principal o controlo natural do nível populacional da lagarta através de predadores naturais. Considerando a importância do envolvimento e participação ativa da comunidade escolar em projetos desta natureza, e o grau de satisfação e motivação dos alunos envolvidos no ano de 2016, foi realizada uma nova oficina de montagem das caixas-ninhos, para posterior instalação em locais previamente definidos pela autarquia. O projeto integra-se igualmente no programa Eco-Escolas da Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha. A sua instalação deverá envolver os alunos e professores que participaram na sua montagem e ocorrerá em 2018, em articulação com o Gabinete Técnico Florestal da autarquia, nos seguintes locais: Escola D. Maria II e Escola Ciência Viva (reforço de caixas-ninho), ao longo da Estrada Nacional 3 (na proximidade de exemplares de pinheiro-manso), espaço verdes da Urbanização do Alto da Fonte e EB1 da Praia do Ribatejo (zonas prioritárias (com maior nível de ataque)).	Câmara Municipal	Outros	Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha	Vila Nova da Barquinha	Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha - Escola D.Maria II	Sanidade florestal
Percurso pedestre na Ribeira de Tancos	21-03-2017	População escolar	22	Percurso pedestre na Ribeira de Tancos – importância de conservação dos ecossistemas ribeirinhos, identificação da flora e vegetação local e de espécies exóticas invasoras.	Câmara Municipal	Outros	Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha	Vila Nova da Barquinha	Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha - Escola D.Maria II	Controlo de espécies invasoras, Funções e valor da floresta
Percurso pedestre na Ribeira de Tancos	29-03-2017	População escolar	44	Percurso pedestre na Ribeira de Tancos – importância de conservação dos ecossistemas ribeirinhos, identificação da flora e vegetação local e de espécies exóticas invasoras.	Câmara Municipal	Outros	Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha	Vila Nova da Barquinha	Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha - Escola D.Maria II	Controlo de espécies invasoras, Funções e valor da floresta
Percurso pedestre na interface urbano-florestal	14-06-2017	População escolar	34	Percurso pedestre dinamizado pelo GTF com alunos e professores do 7º ano (2 turmas), tendo como objetivo principal a recolha de resíduos (papel, plásticos, ...) ao longo dos respetivos percursos, mas também a identificação de flora e vegetação local, destacando a importância da conservação destes espaços naturais, e dos seus usos e potencialidades.O GTF cedeu sacos e luvas para que os alunos recolhessem os resíduos de forma segura e no segundo dia do percurso a Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha cedeu garrafas de água.	Câmara Municipal	Junta de Freguesia	Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha	Vila Nova da Barquinha	Freguesia de Vila Nova da Barquinha	Funções e valor da floresta, Limpeza de lixo

Nome Ação	Data /Período	Público Alvo	Nº Participantes	Descrição	Responsável organização	Parceiros	Descrição parceiros	Freguesia	Local	Tema
Palestra "Conservação da água e sua utilização sustentável"	19-06-2017 e 20-06-2017	População escolar	70	Palestra sobre a importância da utilização sustentável da água na Escola Ciência Viva - Escola de 1º CEB. A palestra, dinamizada pela engenheira Alexandra Carvalho do Município, foi dirigida a todos os alunos do 2º, 3º ciclo e secundário, tendo sido realizadas no total 6 sessões. Na palestra foram abordadas questões relacionadas com as alterações climáticas, crise global da água, a escassez de água potável, a situação atual de seca meteorológica em que o país se encontra, eficiência hídrica e utilização sustentável da água. Com as temáticas abordadas, pretendeu-se consciencializar a comunidade escolar para a importância da manutenção do equilíbrio dinâmico da natureza, onde todos os elementos se interligam, e de que forma as atividades humanas estão a contribuir para quebrar essa interligação. Foi referida a importância da melhoria dos ecossistemas ribeirinhos através da sua valorização e requalificação paisagística. No concelho, apelou-se à participação ativa de todos, na defesa dos nossos rios, particularmente do Rio Tejo e seus afluentes, e que com alteração de pequenos hábitos e “passa a palavra” entre a comunidade, podemos, juntos, dar um contributo importante na defesa de um recurso vital, a Água! No final, depois de um breve momento de magia com ciência, os alunos, foram desafiados a apresentar “Soluções Naturais para Água”!	Câmara Municipal	Outros	Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha	Vila Nova Da Barquinha	Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha - Escola Ciência Viva	Funções e valor da floresta, Outros
Descodificar a Flora do Concelho - percurso pedestre	08-11-2017	População escolar	20	Atividade dinamizada pelo GTF, integrada na disciplina de Projeto Para Todos do 6.º A: “Descodificar a Flora do Concelho” do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha. Os alunos observaram as espécies autoctones existentes, e recolheram algum material vegetal (folhas, frutos, ...) para classificarem posteriormente em sala de aula.	Câmara Municipal	Escolas	Escola D.Maria II de Vila Nova da Barquinha	Atalaia	Área florestal da Encosta do Telegrafo na Atalaia	Funções e valor da floresta, Outros
"Após os incêndios... Reflorestação"	09-11-2017	População escolar	23	Abordagens das principais medidas a implementar pós-incêndio. Apresentação das medidas a serem implementadas no âmbito do projeto "Medidas de Estabilização de Emergência pós-incêndio na Freguesia da Praia do Ribatejo". Atividade dinamizada pela técnica do GTF, integrada na disciplina de Projeto Para Todos do 6.º B: "Após os incêndios... Reflorestação" do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha. Duração da sessão: 2 horas	Câmara Municipal	Escolas	Escola D.Maria II de Vila Nova da Barquinha	Vila Nova Da Barquinha	Escola D.Maria II de Vila Nova da Barquinha	Outros
"Vamos bolotar?"	11-11-2017	População escolar	30	Comemoração do Dia Mundial da Bolota. Atividade de sementeira das bolotas de Carvalho-português, Azinheira e Sobreiro com os "Lobitos" Atividade dinamizada em conjunto com o Agrupamento de Escuteiros de Vila Nova da Barquinha.	Outros	Câmara Municipal	Gabinete Técnico Florestal	Vila Nova Da Barquinha	Sede do Agrupamento de Escuteiros de Vila Nova da Barquinha.	Funções e valor da floresta, Outros

Nome Ação	Data /Período	Público Alvo	Nº Participantes	Descrição	Responsável organização	Parceiros	Descrição parceiros	Freguesia	Local	Tema
Trilhos de Ciência & Arte “Na Rota do Medronho”	26-11-2017	População urbana, População escolar, População rural	30	Trilhos de Ciência & Arte “Na Rota do Medronho” - Um percurso de interpretação da natureza e da paisagem onde a ciência se conjuga com a arte, história e cultura”. A Técnica do GTF é a guia destes trilhos: abordagem à história e cultura do medronheiro. Características botânicas e medicinais. Usos na culinária. Formas de sementeira. Ponto de encontro: 9h00min Igreja Matriz da Atalaia, Vila Nova da Barquinha Localização GPS: 39° 28.969'N, 8° 27.036'W Extensão: 8 km Dificuldade: 4 (0-5) Duração: 3 horas Tipo de Percurso: Pequena Rota Circular http://www.mediotejo.net/vn-barquinha-caminhada-a-descoberta-da-rota-do-medronho/	Câmara Municipal	Outros	Centro Integrado de Educação em Ciências	Vila Nova Da Barquinha	Atalaia	Funções e valor da floresta, Outros
Após os incêndios... Reflorestação	30-11-2017	População escolar	42	Ação de instalação de vegetação ripícola e sementeira de espécies nativas na linha de água do Vale do Casalinho - atividade desenvolvimento no âmbito do projeto "Medidas de Estabilização de Emergência Pós-Incêndio na freguesia da Praia do Ribatejo" e integrada no programa Eco-Escolas e no âmbito da disciplina de Projeto Para Todos do 6º B “Após os incêndios... Reflorestação” do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha. Participaram professores e alunos do 11º e 6º ano da Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha;	Câmara Municipal	Escolas, Outros	Escola D.Maria II de Vila Nova da Barquinha e VEDAP - Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A	Praia Do Ribatejo	Limeiras, Vale do Casalinho	Ação de plantação, Controlo de espécies invasoras, Funções e valor da floresta, Gestão florestal, Outros
Projeto ProNatura - Rearborização	06-01-2018	População urbana, População rural	100	GTF foi promotor e responsável pela articulação, com a Coordenadora do projeto ProNatura da ANEFA, dos trabalhos a nível local a realizar no âmbito da ação de plantação de dia 06/01/2018 promovida e organizada pela GALP e ANEFA, que decorreu nos terrenos da Fundação Dr. Francisco Cruz da Praia do Ribatejo, nos Matos. Participação nesta ação mais de 100 voluntários da comunidade local, membros do órgão executivo municipal e da freguesia, incluindo cerca de 50 pessoas da CADIn (http://www.cadin.net/) e da atriz Paula Lobo Antunes. http://www.mediotejo.net/vn-barquinha-mais-de-100-voluntarios-rearborizaram-area-ardida-c-fotos-e-video/	Outros	Câmara Municipal, Junta de Freguesia, Bombeiros, Outros	Gabinete Técnico Florestal do MUNVNB, Junta de freguesia da Praia do Ribatejo, Bombeiros Voluntários de V.N.Barquinha	Praia Do Ribatejo	Matos, Alto do Caldeirão	Ação de plantação, Funções e valor da floresta
Ação de Informação pública: divulgação de medidas preventivas	22-01-2018 a 01-06-2018	População urbana, População rural, Produtores e proprietários florestais		GTF realiza atividades de extensão rural, prestando apoio e aconselhamento florestal in loco aos proprietários. Elaboração, envio de editais para distribuição nos locais públicos do costume e divulgação para as respetivas Juntas de Freguesias, Serviços Municipais e outros agentes locais DFCI: Edital n.º 3/2018, de 22/01 - Limpeza de terrenos confinantes a edifícios até 15 de março;	Câmara Municipal	Junta de Freguesia, Proteção Civil, Bombeiros		Vila Nova Da Barquinha	Concelho de Vila Nova da Barquinha	Gestão de combustíveis à volta das edificações, Gestão florestal

Nome Ação	Data /Período	Público Alvo	Nº Participantes	Descrição	Responsável organização	Parceiros	Descrição parceiros	Freguesia	Local	Tema
Ação de Informação pública: atividades de extensão rural - apoio e aconselhamento florestal	08-02-2018 a 01-06-2018	População urbana, População rural, Produtores e proprietários florestais		GTF realiza atividades de extensão rural, prestando apoio e aconselhamento florestal in loco aos proprietários, auxílio na localização geográfica de parcelas e acompanhamento das ações de gestão de combustíveis de terrenos particulares. Elaboração, envio de editais para distribuição nos locais públicos do costume e divulgação para as respetivas Juntas de Freguesias, Serviços Municipais e outros agentes locais DFCI: Edital n.º 5/2018, de 08/02 - Limpeza de terrenos na faixa exterior de proteção aos aglomerados populacionais	Câmara Municipal	Junta de Freguesia, GNR, Proteção Civil, Bombeiros		Vila Nova da Barquinha	Concelho de Vila Nova da Barquinha	Comportamento s de risco e boas práticas no âmbito da dfci, Funções e valor da floresta, Gestão de combustíveis à volta das edificações, Gestão florestal, Gestão florestal, Outros
Audiência Prévia ZIF Dois Rios	13-04-2018	Produtores e proprietários florestais		GTF presta apoio à constituição da “ZIF Dois Rios” no concelho de Vila Nova da Barquinha em articulação com a entidade mandatada pelo Núcleo Fundador da ZIF; Presidente da Câmara Municipal e GTF presentes na Audiência prévia em 13/04/2018 (19h), no Centro Cultural e Desportivo Limeirense, Limeiras, freguesia da Praia do Ribatejo; coordenação local da ação com o Presidente de Junta de Freguesia	ICNF, Outros	Câmara Municipal, Junta de Freguesia, ONGs	Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, Centro Cultural e Desportivo Limeirense	Praia Do Ribatejo	Limeiras	
Rearborização da Escola D.Maria II	26-04-2018 a 17-05-2018	População escolar		Acompanhamento e consultoria do projeto arborização da Escola D. Maria II elaborado pelos alunos do 5º ano da Escola D.Maria II de Vila Nova da Barquinha. Participação na ação de plantação das árvores em 26/04/2018 com professores e alunos; continuação da plantação com a coordenadora do programa eco-escolas no dia 17/05/2018;	Escolas	Câmara Municipal, Outros	Gabinete Técnico Florestal do MUNVNB, Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A	Vila Nova da Barquinha	Escola D.Maria II de Vila Nova da Barquinha	Ação de plantação
Caminhada “Fotografar em Biodiversidade – Vê Mais”	05-06-2018	População escolar	330	Caminhada da Escola D. Maria II no Dia Mundial do Ambiente, 05-06-2018, sob o lema “Fotografar em Biodiversidade – Vê Mais”. A caminhada foi realizada no âmbito da “Rota pela Floresta”, integrada no projeto “Do CO2 ao O2 – agir em ecossistemas terrestres e marinhos”, promovido pela ABAE, e à qual o MUNVNB aderiu. Participaram cerca de 320 alunos entre o 5º e o 9º ano + professores. GTF foi responsável pelo planeamento e orientadora do percurso pedestre	Escolas	Câmara Municipal, Junta de Freguesia, GNR, Proteção Civil, Bombeiros, Outros		Vila Nova da Barquinha	Espaços florestais - zona de Roqueamador - piscinas municipais	Funções e valor da floresta

Nome Ação	Data /Período	Público Alvo	Nº Participantes	Descrição	Responsável organização	Parceiros	Descrição parceiros	Freguesia	Local	Tema
Sessões de esclarecimento s ZIF Dois Rios	22-06-2018 a 03-07-2018	Produtores e proprietários florestais		Sessões de esclarecimentos sobre a constituição da ZIF Dois Rios GTF responsável pela coordenação local das ações com os Presidentes das respetivas Junta de Freguesia: Sessões ZIF – 22/06/2018 – Atalaia (21h); 27/06/2018 – Tancos(21h); 03/07/2018 - Vila Nova da Barquinha (21h);	Câmara Municipal	Junta de Freguesia, Outros	Gestiverde - Gestão Rural, Lda.	Vila Nova Da Barquinha	Junta de freguesia da Atalaia, Junta de freguesia de Tancos e Junta de	Gestão florestal, Outros
Ação de Informação pública: divulgação de medidas preventivas	29-06-2018	População rural, Pastores, Agricultores, Produtores e proprietários florestais, Prestadores de serviços florestais, Emigrantes		Divulgação do Risco de Incêndio Florestal e comunicados, em caso de índice de risco de incêndio rural de nível máximo, de medidas de prevenção e precaução, e outras informações de índole agroflorestal. Recomendações aos munícipes relativamente à adequação de comportamentos e atitudes face à situação de perigo de incêndio, gestão de combustíveis e condicionamento de atividades de uso do fogo durante o período crítico no âmbito do SNDFCI – divulgação realizada pelos meios de comunicação (rede sociais, mail) para munícipes, entidades responsáveis pela execução de trabalhos na floresta, juntas de freguesia, membros DFCl e outros agentes DFCl, como os Bombeiros Voluntários e Posto Territorial da GNR de VNB. Elaboração e envio para distribuição do Edital n.º 25/2018, de 29/06 - Período Crítico - Defesa da Floresta Contra Incêndios;	Câmara Municipal	Junta de Freguesia, Proteção Civil, Bombeiros, ICNF		Vila Nova Da Barquinha	Concelho de Vila Nova da Barquinha	Comportamento s de risco e boas práticas no âmbito da dfci, Condicionament o de acesso e circulação, Período crítico, Utilização de maquinaria e equipamentos
Ação de Informação pública: divulgação de medidas preventivas	19-10-2018	População urbana, População rural, Pastores, Agricultores, Produtores e proprietários florestais, Prestadores de serviços florestais		Divulgação do Risco de Incêndio Florestal e comunicados, em caso de índice de risco de incêndio rural de nível muito elevado, de medidas de prevenção e precaução, e outras informações de índole agroflorestal. Recomendações aos munícipes relativamente à adequação de comportamentos e atitudes face à situação de perigo de incêndio, gestão de combustíveis e condicionamento de atividades de uso do fogo fora do período crítico no âmbito do SNDFCI – divulgação realizada pelos meios de comunicação (rede sociais, mail) para munícipes, entidades responsáveis pela execução de trabalhos na floresta, juntas de freguesia, membros DFCl e outros agentes DFCl, como os Bombeiros Voluntários e Posto Territorial da GNR de VNB. Elaboração e envio para distribuição do Edital n.º 48/2018, de 19/10 - Condicionamento de atividades de uso do fogo - fora do período crítico;	Câmara Municipal	Junta de Freguesia		Vila Nova Da Barquinha	Concelho de Vila Nova da Barquinha	Comportamento s de risco e boas práticas no âmbito da dfci
Ação de Informação pública: lagarta do pinheiro	15-02-2018	População urbana, População escolar, População rural, Produtores e proprietários florestais		Distribuição de um folheto com recomendações e medidas de precaução relativamente à lagarta-do-pinheiro: Público-alvo principal: proprietários de pinheiros que estejam confinantes a edifícios ou inseridos em aglomerados populacionais. Envio de informação para as juntas de freguesia.	Câmara Municipal	Junta de Freguesia		Vila Nova Da Barquinha	Concelho de Vila Nova da Barquinha	Sanidade florestal

Registo gráfico/ fotográfico de algumas atividades desenvolvidas – 2014 -2018

2014

Divulgação de Condicionamento de atividades de uso do fogo - período critico e elaboração de folhetos de sensibilização/informação para a medidas preventivas para a realização de queimas e queimadas.

A realização de **QUEIMADAS** (uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho e ainda, para eliminar sobrantes de exploração cortados mas não amontoados) só é permitido:

1. Fora do período crítico e desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado;
2. Após licenciamento na respetiva câmara municipal;
3. E na presença de técnica credenciada em fogo controlado ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de a equipa de sopadores florestais.

Sem acompanhamento técnico adequado, a queima para realização de queimadas deve ser considerada uso de fogo intencional. É proibido fazer queimadas que de algum modo possam originar danos em quaisquer culturas ou bens pertencentes a outrem.

QUEIMA DE SOBRANTES E REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS

Em todas as espigas rurais, durante o período crítico — ou fora do período crítico a desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevada e máxima —, **não é permitido**:

1. Queimar matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração;

2. Realizar fogueiras para recreio ou lazer e para confecção de alimentos, bem como utilizar equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confecção de alimentos. Salvo as exceções previstas nos números 3, 4 e 5 do artigo 28.º da DL n.º124/2006, de 28 de Junho, na redação dada pela DL n.º17/2009, de 14 de Janeiro.

Deve ainda atender que **é proibida** acender fogueiras nas ruas, praças e mais lugares públicos das paróquias, bem como a menos de 30 metros de quaisquer construções e a menos de 300 metros de basques, matos, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias susceptíveis de arder e, independentemente da distância, sempre que deva prevenir-se risco de incêndio.

É expressamente proibida a queima a céu aberto de quaisquer tipos de resíduos não considerados como material lenhoso ou vegetal.

Consulte também os art. 69.º a 73.º do *Regulamento Municipal de Atividades Diversas* disponível em www.cm-vnbarquinha.pt

É informação que consta neste folheto não dispensa a consulta da legislação aplicável.

Fevereiro 2011

Município de Vila Nova da Barquinha
Gabinete Técnico Florestal

Praça da República
2260-411 Vila Nova da Barquinha
Tel.: 249 720 359 Fax: 249 720 368
e-mail: grt@cm-vnbarquinha.pt

RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL

MAPA DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL (Quilómetros e Alternações)

Para consultar os mapas de risco consulte a sua Câmara Municipal ou Gabinete Técnico Florestal da Comissão de Defesa da Floresta.

<http://www.cm-vnbarquinha.pt>

Município de Vila Nova da Barquinha

MEDIDAS DE CARÁCTER PREVENTIVO

Cuidados especiais na queima de sobrantes de exploração agrícola e florestal e na realização de fogueiras

CUIDADOS ESPECIAIS NA QUEIMA DE SOBRANTES DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E FLORESTAL E NA REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS

A gestão dos resíduos deve ser feita da forma a não constituir perigo ou causar prejuízo para a saúde humana ou para o Ambiente.

Sempre que possível, promova a **valorização orgânica** dos resíduos resultantes da limpeza de terrenos e dos jardins ou hortas através da **compostagem**.

Os resíduos resultantes da limpeza de terrenos e espigas verdes, como ramas finas, resíduos de jardins ou hortas, restos de alimentos (vegetais) e alguns resíduos agrícolas e florestais podem ser valorizados através da compostagem. Neste processo há a transformação da matéria orgânica em compost, que poderá incorporar novamente na solo e utilizar na agricultura ou no seu jardim.

No entanto, se optar por queimar os sobrantes recomendamos que tenha em conta o seguinte:

ANTES

1. Tenha em conta o estado do tempo, aptidão para queimar em dias húmidos e sem vento (vento forte aumenta a intensidade das chamas e pode provocar fozas de incêndio no envolvente); consulte o índice de risco temporal de incêndio;
2. Realize a queima de preferência de manhã, logo nos primeiros horas do dia;
3. Deve ter em atenção a inclinação do terreno (material incandescente poderá libertar-se da fogueira e rolar encosta abaixo provocando fozas de incêndios);
4. Limpe a área onde vai ser realizada a queima, criando uma faixa de segurança em redor dos sobrantes a queimar, com largura nunca inferior ao dobro do perímetro ocupado pelos sobrantes, de modo a evitar o contacto entre a fogueira e o material vegetal que não deseja queimar;

5. Disponha de água (e outros materiais e ferramentas: extintor, terra, pás, enxadões, entre outros) junto ao local onde se vai proceder à queima dos sobrantes.

DURANTE

1. Faça pequenas montes de cada vez, adicionando o material a queimar gradualmente, em pequenas quantidades, para evitar que as chamas atinjam grandes proporções e que origine uma elevada emissão de fumaça. Isto permite reduzir a probabilidade de descontrolo da queima; a emissão de fumaça (vira névoa) e o aquecimento dos combustíveis adjacentes ao lume são factores que proporcionam a propagação do fogo;
2. Assegure a vigilância permanente no local, e acompanhe sempre a queima uma distância que permita evitar situações perigosas;
3. Mantenha as ferramentas próximas do local da queima, que poderão ser usadas no controlo da fogueira;
4. Evite a inalação de partículas (p.ex.: proteja o rosto e nariz com uma máscara ou lenço) a fumaça contém pequenas partículas que ao serem inaladas depositam-se nas vias respiratórias;

5. Interrampa a queima sempre que verifique que as condições meteorológicas (vento) ou as medidas tomadas não lhe garantam total segurança;

6. No caso de perder o controlo da queima ligue de imediato o 112.

DEPOIS

1. Certifique-se de que a queima ficou bem apagada cobrindo os materiais queimados com terra e, se possível, utilize água sobre a terra;
2. Garanta que no local não permaneça material incandescente (brasas) e antes de abandonar o local inspecione a área adjacente à queima.

Período Crítico

Jun Jul Ago Set Out

1 15

**Atenção: o queil rigoem modico e ocias apasos de pteação conre mndios florestis, por foga de cicoasões meteorológicas exepcionais. É o período pelo ser afetado por pndios do Mndio de Agilidade Nacionalmente Pndio e Pndio.*

Neste Verão, nas espigas florestais:

Não atre cigarros para o chão

Não foga fogueiras

Não fogue fogueiras

Comemoração do Dia Internacional da Floresta – 21 de março - na Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha





Município de Vila Nova da Barquinha
EDITAL N.º 3 /2014

CONDICIONAMENTO DE ATIVIDADES DE USO DO FOGO – NO PERÍODO CRÍTICO

Fernando Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, com o especial intuito de esclarecer devidamente os munícipes relativamente ao condicionamento de atividades de uso do fogo, com a proteção de pessoas e bens e defesa do património florestal, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, n.º 17/2009, de 14 de janeiro, n.º 114/2011, de 30 de novembro e n.º 83/2014, de 23 de maio, torna público o seguinte:

No ano de 2014 o período crítico no âmbito do SNDFCI vigora de 1 de julho a 30 de Setembro (Portaria n.º 110/2014, de 22/05), e nele devem ser asseguradas medidas especiais de prevenção contra incêndios florestais.

Ação	Condicionamento ³	Observações
Queimadas	INTERDITO	Artº 27º; espaços rurais
Queima de sobranter ¹	INTERDITO	Artº 28º; espaços rurais
Fogueiras	INTERDITO	Artº 28º; espaços rurais
Foguetes	INTERDITO	Artº 29º
Fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos	PERMITIDO: Após autorização da Câmara Municipal e caso se verifique o índice de risco temporal de incêndio inferior ao nível muito elevado (4).	Artº 29º; espaços rurais
Fumigação e desinfestação (apicultura)	PERMITIDO: Se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas	Artº 29º; espaços florestais
Fumar ou fazer lume de qualquer tipo	INTERDITO	
Fogo controlado	PERMITIDO: A realização de fogo controlado pode decorrer durante o período crítico, desde que o índice de risco temporal de incêndio florestal seja inferior ao nível elevado e desde que a acção seja autorizada pela Autoridade Nacional de Protecção Civil.	Artº 26º
Utilização de máquinas de combustão externa	PERMITIDO	Artº 30º; espaços rurais
Depósitos de madeira e outros produtos inflamáveis ²	INTERDITO: Nas redes de faixas e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis	Art.º 19º; com excepção dos aprovados pela CMDFCI

¹A queima de sobranter de exploração é permitida desde que decorrente de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório (presença de corpo de bombeiros ou equipa de sapadores florestais); ² Permitido empilhamento de madeira desde que seja salvaguardada área de protecção; ³ O presente Edital não dispensa a consulta da legislação aplicável.

Tenha sempre presente que as infracções ao disposto na referida legislação constituem contra-ordenações puníveis com coima.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt

O Presidente

Fernando Manuel dos Santos Freire



REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Serviços e Proximidade
Av. Estrada Unida da América, n.º 55
1749-061 LUGO
Telefone (+351) 218 013 617 Fax (+351) 218 013 310



EDITAL N.º 30 /2014
AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

Município: Vila Nova da Barquinha

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios - PMDFCI - aprovado no município de Vila Nova da Barquinha, vem informar que a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. vai promover as acções de gestão de combustível nas faixas das linhas de transporte de electricidade abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível.

O trabalho de gestão de combustível nas linhas será efectuado numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 metros para cada um dos lados ao longo das linhas de transporte de energia eléctrica em muito alta tensão (RMT) e será iniciado 10 dias úteis após data de divulgação do presente aviso.

Os proprietários e/ou produtores florestais poderão acompanhar os trabalhos e poderão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das acções de gestão do combustível.

Solicitamos aos proprietários que previamente pretendam efectuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobranter que forneçam essa informação para o técnico responsável da obra: Eng.º Pedro Marques (210 013 466 / 210 013 617) ou para o fiscal responsável da obra: Sr. Pedro Rodrigues (912 252 862).

Informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção poderá ser obtida junto do Gabinete Técnico Florestal do Município de Vila Nova da Barquinha, Junta de Freguesia e responsável da obra. Avisamos ainda que, na impossibilidade de procedermos às acções de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos, sob o enquadramento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, e na página oficial da Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt

Vila Nova da Barquinha, 17 de Abril de 2014

O Presidente da Comissão Municipal
de Defesa da Floresta de Vila Nova da Barquinha

(Fernando Manuel dos Santos Freire)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO DESENVOLVIMENTO RURAL



2015

Divulgação de Condicionamento de atividade de uso do fogo – Risco de Incêndio

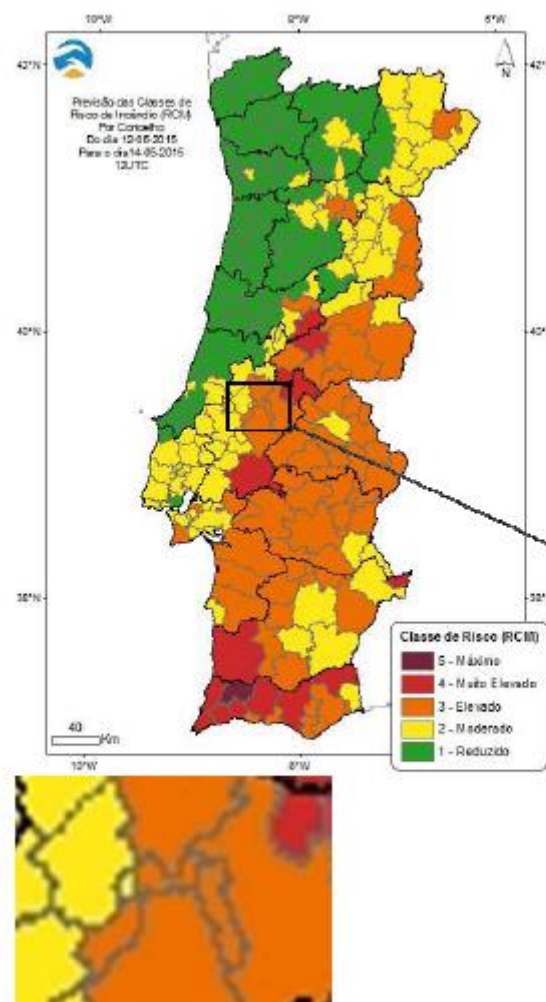
Câmara Municipal VN Barquinha adicionou 3 fotos novas.

28 de Março de 2015 ·

Reunio, no dia 20 de março, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDF) para preparar o ano de 2015. Esta estrutura de articulação, planeamento e ação tem por missão a coordenação de programas de defesa da floresta. Funciona sob a coordenação do presidente da Câmara e tem o apoio técnico do Gabinete Técnico Florestal. Dele, também, fazem parte o Comandante Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Santarém, as Juntas de Freguesia, O Regimento de Engenharia n.º 1, a GNR, o comando dos Bombeiros e o seu presidente, o ICNF e as associações florestais.

Gosto Comentar

António Mação, Helder Da Conceicao e Rui Luis gostam disto.



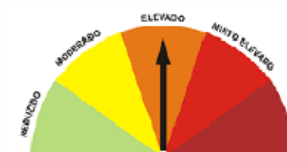
Enviado: terça-feira, 26 de Maio de 2015 14:22
Para: JF Atalaia; JF Barquinha; JF Praia do Ribatejo; JF Tancos; PJF Atalaia; PJF Barquinha; PJF Praia do Ribatejo; PJF Tancos
Assunto: Risco de incêndio no concelho de Vila Nova da Barquinha
Importância: Alta

Boa tarde

Para conhecimento e divulgação junto dos municípios:

RISCO DE INCÊNDIO NO CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA
<https://www.ipma.pt/pt/ambiente/risco/incendio/>

HOJE, DIA 26 DE MAIO
RISCO DE INCÊNDIO ELEVADO



Divulgação e distribuição de folhetos e cartazes

ATENÇÃO AO USO DO FOGO

DE 1 JULHO A 30 SETEMBRO (PERÍODO CRÍTICO)
É PROIBIDO FAZER QUEIMAS E QUEIMADAS

AS COIMAS PODEM IR ATÉ 60.000€

NOS RESTANTES MESES SÓ PODE FAZER:

QUEIMADAS, a nível de risco, REDUZIDO - MODERADO
QUEIMAS, a nível de risco, REDUZIDO - ELEVADO

ICNF

ATENÇÃO AO USO DO FOGO

DE 1 JULHO A 30 SETEMBRO (PERÍODO CRÍTICO)
É PROIBIDO FAZER QUEIMAS E QUEIMADAS

AS COIMAS PODEM IR ATÉ 60.000€

NOS RESTANTES MESES SÓ PODE FAZER:

QUEIMADAS, a nível de risco, REDUZIDO - MODERADO
QUEIMAS, a nível de risco, REDUZIDO - ELEVADO

ICNF

COMO FAZER UMA QUEIMA EM SEGURANÇA

Partilha com floresta

COMO FAZER?

1. Quando fazer queimas, durante o Período Crítico e nos dias com risco Elevado ou Máximo.
2. Para saber o risco consulte o site do Município ou o site da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.
3. Não queime com vento forte e seco.
4. Não queime em zonas de risco elevado ou máximo.
5. Não queime em zonas de risco elevado ou máximo.
6. Mantenha-se vigilante, com alguma distância, e não se aproxime da queima.

COMO APAGAR?

7. Quando não estiver seguro, chame o bombeiro.
8. Relembre os sobralhes queimados para não se aproximar deles.
9. Apague molhando o solo e a madeira.
10. Não se aproxime da queima.
11. Não se aproxime da queima.
12. Não se aproxime da queima.

ICNF



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 11/2015

CONDICIONAMENTO DE ATIVIDADES DE USO DO FOGO – FORA DO PERÍODO CRÍTICO

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, com o especial intuito de esclarecer devidamente os munícipes relativamente ao condicionamento de atividades de uso do fogo fora do período crítico¹, com o objetivo primordial de proteção de pessoas e bens e defesa do património florestal, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, n.º 17/2009, de 14 de janeiro, n.º 114/2011, de 30 de novembro e n.º 83/2014, de 23 de maio, torna público o seguinte:

AÇÃO	CONDICIONAMENTO	ARTIGO OBSERVAÇÕES
Queimadas	PERMITIDO Desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado (3), após licenciamento da Câmara Municipal, na presença de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, da equipa de bombeiros ou sapedores florestais	Art.º 27º espaços rurais
Queima de sobranças ²	PERMITIDO	Art.º 28º espaços rurais
Fogueiras	Desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível muito elevado (4)	Art.º 29º
Foguetes	PERMITIDO	
Fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos	Após autorização da Câmara Municipal e caso se verifique o índice de risco temporal de incêndio inferior ao nível muito elevado (4)	Art.º 29º espaços rurais
Fumigação ou desinsetação em apiários	PERMITIDO Desde que os fumigadores estejam equipados com dispositivos de retenção de faúlhas	Art.º 29º
Fumar ou fazer lume de qualquer tipo	PERMITIDO	Art.º 29º espaços florestais
Fogo controlado	PERMITIDO Desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado (3)	Art.º 26º
Utilização de máquinas de combustão interna e externa (tratores, máquinas e veículos de transporte pesados, etc.)	PERMITIDO Recomenda-se que estejam dotados de dispositivos: de retenção de faúlhas ou faúlhas, tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés, e equipados com um ou dois extintores de 6kg, de acordo com a sua massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10000 kg	Art.º 30º espaços rurais
Depósitos de madeira e outros produtos inflamáveis ³	INTERDITO Nas redes de faixas e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis	Art.º 19º com exceção dos aprovados pela CMDFCI

¹ À data de elaboração do presente edital, o período crítico no âmbito do SNDFCI vigora de 1 de julho a 30 de Setembro. O período pode ser alterado por portaria do Ministério da Agricultura e do Mar; ² A queima de sobranças da exploração é permitida desde que decorrente de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório (com presença de corpo de bombeiros ou equipa de sapedores florestais); ³ Permitido empilhamento de madeira desde que seja salvaguardada área de proteção.

Tenha sempre presente que as infracções ao disposto na referida legislação constituem contra-ordenações puníveis com coima.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 11 de maio de 2015

O Presidente

Fernando Manuel dos Santos Freire

1/1



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 12/2015

LIMPEZA DE TERRENOS – AÇÕES DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, no intuito de promover a defesa de pessoas e bens, do património florestal, e com vista a garantir as condições de segurança das populações locais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, n.º 17/2009, de 14 de janeiro, n.º 114/2011, de 30 de novembro e n.º 83/2014, de 23 de maio, alerta para o cumprimento rigoroso dos deveres legais:

EDIFICAÇÕES INTEGRADAS EM ESPAÇOS RURAIS (n.º 2 do art. 15.º): Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à limpeza de terreno/roça da vegetação espontânea (gestão de combustível) numa faixa de 50 metros à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação, de acordo com as normas constantes no anexo à referida legislação.

AGLOMERADOS POPULACIONAIS (n.º 8 do art. 15.º): compete aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham a administração dos terrenos abrangidos pela faixa exterior de proteção de largura igual a 100 metros aos aglomerados populacionais, inseridos ou confinantes com espaços florestais, a realização das ações de gestão de combustível.

Tenha sempre presente que o não cumprimento ao disposto na referida legislação constituem contraordenações puníveis com coima.

Para esclarecimentos adicionais contacte o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal ou consulte a página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt (Serviços> Gabinete Técnico Florestal> Defesa da Floresta Contra Incêndios).

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 11 de maio de 2015

O Presidente

Fernando Manuel dos Santos Freire

1/1



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 18/2015

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

Limpeza de Faixas de Gestão de Combustível

----- **Fernando Manuel dos Santos Freire**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, n.º 17/2009, de 14 de janeiro, n.º 114/2011, de 30 de novembro e n.º 83/2014, de 23 de maio, torna público que: -----

----- Nos termos dos artigos 13.º e 15.º do referido diploma legal, vem a EDP – Distribuição-Energia, S.A., enquanto entidade responsável pelo transporte de energia eléctrica em média tensão, no âmbito das redes secundárias de Faixas de Gestão de Combustível (FGC), dar início aos trabalhos de gestão de combustível numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores das linhas de transporte de energia eléctrica em média tensão, acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 7m, para cada um dos lados. Para os devidos efeitos, o proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, são obrigados a facultar os necessários acessos à(s) entidade(s) incumbidas pela EDP – Distribuição-Energia, S.A. de proceder aos trabalhos de gestão de combustível, através da remoção parcial da biomassa presente nas respetivas faixas. -----

----- As intervenções decorrerão a partir do dia 25 de junho de 2015, e terão lugar nas freguesias de Atalaia e Praia do Ribatejo nos locais devidamente identificados no Mapa anexo ao presente edital, e que dele faz parte integrante. -----

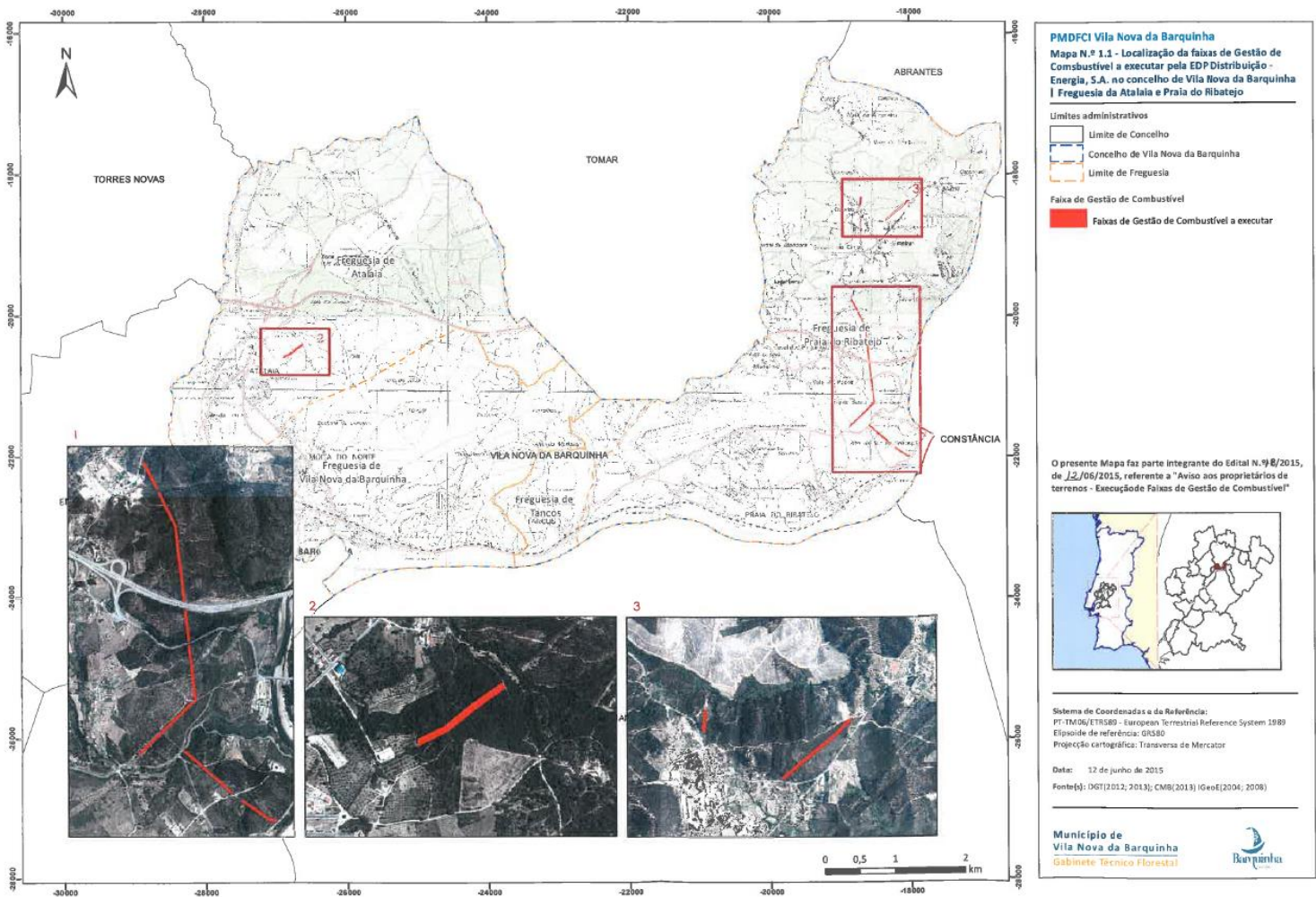
----- O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos. Solicitamos aos proprietários que previamente pretendam efectuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobantes que forneçam essa informação junto dos serviços municipais da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, no seguinte horário (09h-13h00min/14h-17h00min, ou através dos seguintes contactos: 249 720 350 | gtf@cm-vnbarquinha.pt -----

----- Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no local dos trabalhos, nos locais públicos do costume, e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt -----

Vila Nova da Barquinha, 12 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Fernando Manuel dos Santos Freire







Reserve **duas ou mais noites** e aproveite as ofertas que tem
www.stayoverfatimat.com

HOME LOCAL REGIONAL DESPORTO CULTURA ECONOMIA POLÍTICA

Início > CULTURA > VILA NOVA DA BARQUINHA – Trilhos de Ciência & Arte: Vale & Ribeira de Tarroais

VILA NOVA DA BARQUINHA – Trilhos de Ciência & Arte: Vale & Ribeira de Tarroais

8:56 - 1 Julho 2015



No dia 28 de junho realizou-se mais um trilho de "Ciência & Arte", desta vez dedicado à ribeira de Tarroais. Os participantes tiveram a oportunidade de conhecer um pouco mais sobre a sua história e a importância da salvaguarda do património natural e cultural. A ribeira de Tarroais está integrada na sub-bacia hidrográfica da Ribeira de Tancos, na margem direita do rio Tejo. O vale constitui uma zona de máxima infiltração com importância estratégica para a recarga de aquíferos, outrora cultivado pela sua abundância em água. A designação atual deriva da palavra Torroais (sendo esta a designação mais correta) cuja origem julga-se ser do latim turris, estrutura elevada. Esta zona, já no século XVI, pelo interesse de que se reveste, encontra-se referenciada, no Numeramento de 1527, por Jorge Fernandes, em que refere "[...] na vila de Tancos, que é de D. Jorge de Menezes, com o juiz e outras pessoas, me informei no certo dos moradores e termo da vila de Tancos, e achei o seguinte: a vila de Tancos tem 118 vizinhos no corpo da vila, dos quais são 3 escudeiros e 10 viúvas, e o mais é povo. O Casal dos Torroais, 2 vizinhos. Não tem mais nenhum termo povoado.[...]" www.cm-vnbarquinha.pt



Centro Integrado de Educação em Ciências adicionou
19 fotos novas de 28/6 ao álbum Trilhos de Ciência & Arte: Vale & Ribeira de Tarroais — em Vila Nova da Barquinha

28/6 · 2 · 1

No dia 28 de junho realizou-se mais um trilho de "Ciência & Arte" desta vez dedicado à ribeira de Tarroais. Os participantes tiveram a oportunidade de conhecer um pouco mais sobre a sua história e a importância da salvaguarda do património natural e cultural. A ribeira de Tarroais está integrada na sub-bacia hidrográfica da Ribeira de Tancos, na margem direita do rio Tejo. O vale constitui uma zona de máxima infiltração com importância estratégica para a recarga de aquíferos, outrora cultivado pela sua abundância em água. A designação atual deriva da palavra Torroais (sendo esta a designação mais correta) cuja origem julga-se ser do latim turris, estrutura elevada. Esta zona, já no século XVI, pelo interesse de que se reveste, encontra-se referenciada, no Numeramento de 1527, por Jorge Fernandes, em que refere "[...] na vila de Tancos, que é de D. Jorge de Menezes, com o juiz e outras pessoas, me informei no certo dos moradores e termo da vila de Tancos, e achei o seguinte: a vila de Tancos tem 118 vizinhos no corpo da vila, dos quais são 3 escudeiros e 10 viúvas, e o mais é povo. O Casal dos Torroais, 2 vizinhos. Não tem mais nenhum termo povoado.[...]"

Um agradecimento aos 21 participantes e até...ao próximo trilho 😊 !!

Vila Nova da Barquinha | 28 de junho de 2015

Fotografias: Alexandra Carvalho



Gosto Comentar Partilhar

Abilio Correia, Ana Cristina Rico Romão, Carlos Raul Nunes Conde e 3 outras pessoas gostam disto.

1 partilha

Criar Pá

Recente

2015

2014

2013

2012



Centro Integrado de Educação em Ciências adicionou
34 fotos novas de 29/3 ao álbum Trilhos de Ciência & Arte: Caminho de Santiago — em Vila Nova da Barquinha

29/3 · 2 · 1

Vila Nova da Barquinha | 29 de março de 2015

A Atalaia e a Barquinha nos Caminhos de Santiago.

Um percurso que contou com a participação de 66 caminheiros que se aventuraram ao longo de mais de 13km de boa disposição e alegria.

O designado caminho do sul de Santiago, com origem no Algarve, passa por Santarém, Golegã, Cardiga, Atalaia e segue para Tomar e Coimbra onde se cruza com outros caminhos. No nosso território, na era medieval, o caminho ou estrada era utilizado por gente simples, incógnita, santos, e reis como por exemplo o grande rei Filipe II que em 1580, vindo das Cortes de Tomar a caminho de Lisboa, descansou na Quinta da Cardiga. Aliás, tal caminho é referenciado muito antes, em 1302, por D. Dinis que na sua carta declara: "Dom Dinis per graça de Deus, Rey de Portugal, e do Alguarve. A quantos esta carta virem faço saber, ...façam hy duas povoras ... Ceiceira, e a outro lugar onde chamam Atallaya, e outra amtre essas ... no lugar que chamam a Tojeira..."

Mais informações sobre o caminho de santiago aqui <http://atalaia-barquinha.blogspot.pt/.../atalaia-e-barquinha-...>

Coloquem na vossa agenda o próximo trilho, dia 28 de junho. Bem haja a todos!



Gosto Comentar Partilhar

Antonio Romão, Susana Carvalho, Adelinda Lopes e 2 outras pessoas gostam disto.

1 partilha

IN CÊN DIO FLO RES TAL 7 JUL 2015

**Sessão de divulgação
e informação
12 dezembro 2015
17:00**

Centro Cultural e Desportivo Limeirense
Limeiras | Praia do Ribatejo
39.496795°, -8.347417°

Medidas de Estabilização de
emergência pós-incêndio na
freguesia da Praia do Ribatejo

No âmbito da ação 8.1.4
"Restabelecimento da floresta afetada
por agentes bióticos e abióticos ou
por acontecimentos catastróficos"

Dirigida aos titulares dos prédios
rústicos atingidos pelo incêndio
florestal de 7 de Julho de 2015 e
localizados na freguesia da Praia do
Ribatejo

Informações:
Município de Vila Nova da Barquinha
Gabinete Técnico Florestal
Praça da República
2260-411 Vila Nova da Barquinha
Tel.: 249720350 | 965229289
e-mail: gtf@cm-vnbarquinha.pt



Câmara Municipal VN Barquinha

29 min ·

32 proprietários de terrenos participaram na Sessão de Informação e Divulgação sobre as medidas de estabilização de emergência pós-incêndio na freguesia da Praia do Ribatejo, no âmbito da ação 8.1.4 "Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos", que se realizou em Limeiras, no dia 12 de dezembro, promovida pela Câmara Municipal. A ação contou com a participação do Presidente da Câmara, Fernando Freire.

(foto: Alexandra Carvalho)



Gosto

Comentar

Partilhar



Câmara Municipal VN Barquinha

24 de novembro de 2015 ·

Município candidata-se a fundos europeus para minimizar danos dos incêndios



CM-VNBARQUINHA.PT

Notícias

O Município de Vila Nova da Barquinha encontra-se a elaborar uma...

2016



Câmara Municipal VN Barquinha
@cm.vnbarquinha

Página inicial Sobre Fotos Críticas Mais ▾

Organização · Vila Nova da Barquinha
4.4 ★★★★★

Q Procura publicações nesta Página

PESSOAS >

★★★★★

Câmara Municipal VN Barquinha
56 min · 🌐

Condicionalismo de atividades de uso do fogo:
Período crítico de 1 de julho a 30 de setembro
+ Info: http://www.cm-vnbarquinha.pt/.../Edital_18_2016_Condicionante...

www.cm-vnbarquinha.pt
CM-VNBARQUINHA.PT

Câmara Municipal VN Barquinha
17 de Junho de 2016 · 🌐

Período crítico de prevenção contra **incêndios** florestais
1 jul a 30 set 2016
Consulte o Edital:
http://www.cm-vnbarquinha.pt/.../C%C3.../2016/Edital_16_2016.pdf

www.cm-vnbarquinha.pt
CM-VNBARQUINHA.PT

👍 Gosto 💬 Comentar ➦ Partilhar

Câmara Municipal VN Barquinha
8 de Julho de 2016 · 🌐

Condicionalismo de atividades de uso do fogo:
Período crítico de 1 de julho a 30 de setembro
+ Info: http://www.cm-vnbarquinha.pt/.../Edital_18_2016_Condicionante...

www.cm-vnbarquinha.pt
CM-VNBARQUINHA.PT

👍 Gosto 💬 Comentar ➦ Partilhar

António Mação e Nélso Soares gostam disto.

2016 2015 2014 2013

Edital 18/2016
 [Condicionalismo de Atividades de Uso do Fogo – Período Crítico, 06/07/2016](#)

Edital 17/2016
 [Deferimento de Obras por Delegação, 23/06/2016](#)

Edital 16/2016
 [Período Crítico no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, 15/06/2016](#)

Edital 15/2016
 [Deferimento de Obras por Delegação, 26/05/2016](#)

Edital 14/2016
 [Deferimento de Obras por Delegação, 12/05/2016](#)

Edital 13/2016
 [Deferimento de Obras por Delegação, 28/04/2016](#)

Edital 12/2016
 [Limpeza de terrenos – Gestão de vegetação em redor das edificações e aglomerados populacionais, 26/04/2016](#)

Edital 11/2016
 [Condicionalismo de atividades de uso do fogo – fora do período crítico, 26/04/2016](#)



EDITAL N.º11/2016

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, com o especial intuito de esclarecer devidamente os munícipes relativamente ao condicionamento de atividades de uso do fogo fora do período crítico², com o objetivo primordial de proteção de pessoas e bens e defesa do património florestal, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, n.º 17/2009, de 14 de janeiro, n.º 114/2011, de 30 de novembro e n.º 83/2014, de 23 de maio, torna público o seguinte:

¹ A data de elaboração do presente edital, o período crítico no âmbito do SMDFCI vigora de 1 de julho a 30 de Setembro. O período pode ser alterado por portaria do Ministério da Agricultura e do Mar; ² A queima de sobranes de exploração é permitida desde que decorrente de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório (com presença de corpo de bombeiros ou equipe de sapadores florestais); ³ Permitido empilhamento de madeira desde que seja salvasguardada área de proteção.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt

Ó Presidente

Fernando Manuel dos Santos Freire

1/1

**EDITAL N.º 12 /2016**

GESTÃO DE VEGETAÇÃO EM REDOR DAS EDIFICAÇÕES E AGLOMERADOS POPULACIONAIS

▪ **EDIFICAÇÕES INTEGRADAS EM ESPAÇOS RURAIS:** (cfr. n.º 2 do art.15.º): os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível (vegetação) numa **faixa de 50 metros à volta daquelas edificações** ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação, de acordo com as normas constante no anexo do Decreto-Lei.

* **AGLOMERADOS POPULACIONAIS** (cfr. n.º 8 do art.15.º): Compete aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham a administração dos terrenos abrangidos pela faixa exterior de proteção de largura igual a 100 metros aos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais, a realização das ações de gestão de combustível. ---

▪ **REMOÇÃO DE MATERIAIS QUEIMADOS** (cf. n.ºs 1 e 2 do art.36.º): Em áreas atingidas por incêndios florestais, e de forma a criar condições de circulação rodoviária em segurança, os proprietários devem remover materiais queimados nos incêndios (p.ex.: árvores mortas em pé). Os materiais devem ser removidos numa faixa mínima de 25 metros para cada lado das faixas de circulação rodoviária.

-----Recomenda-se aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos que se encontrem em “situação de abandono” (ausência de gestão/limpeza do terreno) confinantes à rede viária (estradas e caminhos) que procedam à limpeza do terreno/roça de vegetação espontânea, numa faixa lateral de largura, sempre que possível, igual ou superior a 10 metros. Esta faixa tem a dupla função de isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios, e redução dos efeitos da passagem destes, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoaamentos florestais de elevado valor patrimonial. -----

-----Tenha sempre presente que as infrações ao disposto na referida legislação constituem
contraordenações puníveis com coima.-----

-----Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 26 de abril de 2016

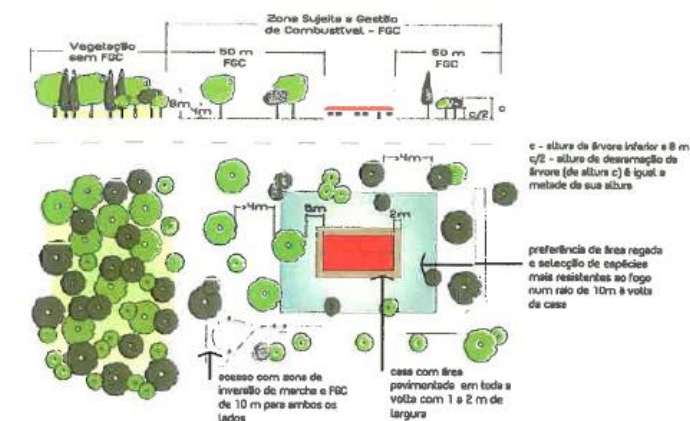
~~Presidente~~

Fernando Manuel dos Santos Freire

1/2



FAIXA DE PROTEÇÃO EM REDOR DAS EDIFICAÇÕES
GESTÃO DE VEGETAÇÃO



Esquema exemplificativo da implementação de uma Faixa de Gestão de Combustíveis à volta de uma edificação (esquema com vista frontal e esquema com vista em planta).
Fonte: <http://www.icmf.pt/>



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 16/2016

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

PERÍODO CRÍTICO

----- Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, torna público que:

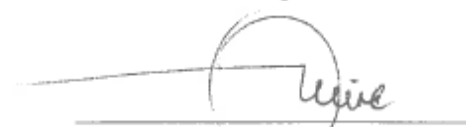
----- Nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, n.º 17/2009, de 14 de janeiro, n.º 114/2011, de 30 de novembro e n.º 83/2014, de 23 de maio, a adoção de medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais decorre especialmente durante o período crítico, que é definido anualmente em portaria. -----

----- Nestes termos, a Portaria n.º 167/2016, de 15 de junho define que o **período crítico no ano de 2016 vigora de 1 de julho a 30 de setembro**, devendo ser asseguradas medidas especiais de prevenção contra incêndios florestais neste período. --

----- Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt -----

Vila Nova da Barquinha, 15 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha


Fernando Manuel dos Santos Freire



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 18/2016

CONDICIONAMENTO DE ATIVIDADES DE USO DO FOGO – PERÍODO CRÍTICO

----- Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, com o especial intuito de esclarecer devidamente os munícipes relativamente ao condicionamento de atividades de uso do fogo durante o período crítico, e com o objetivo primordial de proteção de pessoas e bens e defesa do património florestal, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, n.º 17/2009, de 14 de janeiro, n.º 114/2011, de 30 de novembro e n.º 83/2014, de 23 de maio, torna público o seguinte: -----

----- No ano de 2016 o período crítico no âmbito do SNDFCI vigora de 1 de julho a 30 de setembro (Portaria n.º 167/2016, de 15 de junho), e nele devem ser asseguradas medidas especiais de prevenção contra incêndios florestais. Consulte o risco de incêndio através do link <http://fogos.icnf.pt/rif/rif.asp>. -----

AÇÃO	CONDICIONAMENTO ¹	ARTIGO /OBSERVAÇÕES
Queimadas	INTERDITO	Artº 27º espaços rurais
Queima de sobranes ²	INTERDITO	Artº 28º espaços rurais
Fogueiras	INTERDITO	
Foguetes	INTERDITO	Artº 29º
Fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos	PERMITIDO Após autorização da Câmara Municipal e caso se verifique o índice de risco temporal de incêndio inferior ao nível muito elevado (4).	Artº 29º espaços rurais
Fumigação ou desinfestação em apiários	PERMITIDO Desde que os fumigadores estejam equipados com dispositivos de retenção de faúlhas	Artº 29º
Fumar ou fazer lume de qualquer tipo	INTERDITO	Artº 29º espaços florestais
Fogo controlado	PERMITIDO Desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado (3) e desde que a ação seja autorizada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.	Artº 26º
Utilização de máquinas de combustão interna e externa (tratores, máquinas e veículos de transporte pesados, etc.)	PERMITIDO Desde que sejam dotados de dispositivos: de retenção de faíscas ou faúlhas, tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés, e equipados com um ou dois extintores de 6kg, de acordo com a sua massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10000 kg	Artº 30º espaços rurais
Depósitos de madeira e outros produtos inflamáveis ³	INTERDITO Nas redes de faixas e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis	Artº 19º com exceção dos aprovados pela CMDFCI

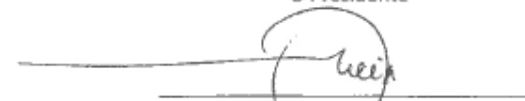
¹ O presente Edital não dispensa a consulta da legislação aplicável; ² A queima de sobranes de exploração é permitida desde que decorrente de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório (com presença do corpo de bombeiros ou equipa de sapedores florestais); ³ Permitido empilhamento de madeira desde que seja salvaguardada área de proteção.

----- Tenha sempre presente que as infrações ao disposto na referida legislação constituem contraordenações puníveis com coima. -----

----- Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt -----

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 6 de julho de 2016

O Presidente


Fernando Manuel dos Santos Freire



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 23 /2016

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO CRÍTICO ATÉ 15 DE OUTUBRO

----- Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, para conhecimento da população informa que o **período crítico no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI), foi prorrogado até ao dia 15 de outubro**. Neste período devem ser asseguradas medidas especiais de prevenção contra incêndios florestais:

AÇÃO	CONDICIONAMENTO ¹	ARTIGO /OBSERVAÇÕES
Queimadas	INTERDITO	Artº 27º espaços rurais
Queima de sobranter ²	INTERDITO	Artº 28º espaços rurais
Fogueiras	INTERDITO	
Foguetes	INTERDITO	Artº 29º
Fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos	PERMITIDO Após autorização da Câmara Municipal e caso se verifique o Índice de risco temporal de incêndio inferior ao nível muito elevado (4).	Artº 29º espaços rurais
Fumigação ou desinfestação em apiários	PERMITIDO Desde que os fumigadores estejam equipados com dispositivos de retenção de faúlhas	Artº 29º
Fumar ou fazer lume de qualquer tipo	INTERDITO	Artº 29º espaços florestais
Fogo controlado	PERMITIDO Desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado (3) e desde que a ação seja autorizada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.	Artº 26º
Utilização de máquinas de combustão interna e externa (tratores, máquinas e veículos de transporte pesados, etc.)	PERMITIDO Desde que sejam dotados de dispositivos: de retenção de faúlhas ou faúlhas, tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés, e equipados com um ou dois extintores de 6kg, de acordo com a sua massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10000 kg	Artº 30º espaços rurais
Depósitos de madeira e outros produtos inflamáveis ³	INTERDITO Nas redes de faixas e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis	Art.º 19º com exceção dos aprovados pela CMDFCI

¹ O presente Edital não dispensa a consulta da legislação aplicável; ² A queima de sobranter de exploração é permitida desde que decorrente de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório (com presença do corpo de bombeiros ou equipa de sapedores florestais); ³ Permitido empilhamento de madeira desde que seja salvaguardada área de proteção.

-----Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 28 de setembro de 2016

O Presidente

Fernando Manuel dos Santos Freire



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 27 /2016

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS
Limpeza de Faixas de Gestão de Combustível

----- Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, n.º 17/2009, de 14 de janeiro, n.º 114/2011, de 30 de novembro e n.º 83/2014, de 23 de maio, torna público que: -----

----- Nos termos dos artigos 13.º e 15.º do referido diploma legal, vem a EDP – Distribuição-Energia, S.A., enquanto entidade responsável pelo transporte de energia elétrica em média e alta tensão, no âmbito das redes secundárias de Faixas de Gestão de Combustível (FGC), dar início aos trabalhos de gestão de combustível numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores das linhas de transporte de energia eléctrica em média tensão, acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 7 e 10 metros, respetivamente, para cada um dos lados. -----

----- Para os devidos efeitos, o proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, são obrigados a facultar os necessários acessos à(s) entidade(s) incumbidas pela EDP – Distribuição-Energia, S.A. de proceder aos trabalhos de gestão de combustível, através da remoção parcial da biomassa presente nas respetivas faixas. -----

----- As intervenções decorrerão a partir do dia 7 de novembro de 2016, e terão lugar nos locais devidamente identificados no Mapa anexo ao presente edital, e que dele faz parte integrante. -----

----- O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos. Solicitamos aos proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobranter que forneçam essa informação, através dos contactos abaixo indicados:

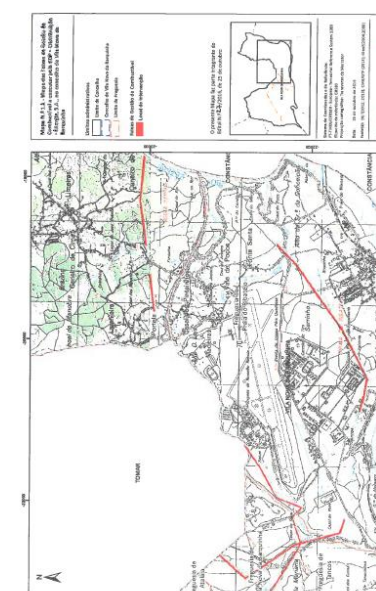
	Empreiteiro: Carlos Gil, Lda	Entidade responsável pela infraestrutura (EDP)
Telefone	239 990 340	241 379 340
Fax	239 994 742	241 379 313
e-mail	florestal.carlosgil@gmail.com	paulo.alves@edp.pt

----- Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no local dos trabalhos, nos locais públicos do costume, e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt -----

Vila Nova da Barquinha, 25 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Fernando Manuel dos Santos Freire



Divulgação e distribuição de folhetos e cartazes

ATENÇÃO AO USO DO FOGO

DE 1 JULHO A 30 SETEMBRO (PERÍODO CRÍTICO)
É PROIBIDO FAZER **QUEIMAS** E **QUEIMADAS**

AS COIMAS PODEM IR
ATÉ 60.000€

NOS RESTANTES MESES SÓ PODE FAZER:

QUEIMADAS (queima controlada e autorizada pelo ICNF) ou **QUEIMAS** (queima controlada e autorizada pelo ICNF).

QUEIMA (queima controlada e autorizada pelo ICNF) ou **QUEIMAS** (queima controlada e autorizada pelo ICNF).

QUEIMAS (queima controlada e autorizada pelo ICNF) ou **QUEIMAS** (queima controlada e autorizada pelo ICNF).

ATENÇÃO AO USO DO FOGO

DE 1 JULHO A 30 SETEMBRO (PERÍODO CRÍTICO)
É PROIBIDO FAZER **QUEIMAS** E **QUEIMADAS**

AS COIMAS PODEM IR
ATÉ 60.000€

NOS RESTANTES MESES SÓ PODE FAZER:

QUEIMADAS (queima controlada e autorizada pelo ICNF) ou **QUEIMAS** (queima controlada e autorizada pelo ICNF).

QUEIMA (queima controlada e autorizada pelo ICNF) ou **QUEIMAS** (queima controlada e autorizada pelo ICNF).

QUEIMAS (queima controlada e autorizada pelo ICNF) ou **QUEIMAS** (queima controlada e autorizada pelo ICNF).

COMO FAZER UMA QUEIMA EM SEGURANÇA

QUANDO FAZER?

1. Ligar o fogo ao Corpo de Bombeiros no local em que a queima é feita.
2. Ligar o fogo ao Corpo de Bombeiros no local em que a queima é feita.
3. Ligar o fogo ao Corpo de Bombeiros no local em que a queima é feita.

COMO FAZER?

1. Ligar o fogo ao Corpo de Bombeiros no local em que a queima é feita.
2. Ligar o fogo ao Corpo de Bombeiros no local em que a queima é feita.
3. Ligar o fogo ao Corpo de Bombeiros no local em que a queima é feita.

COMO APAGAR?

1. Ligar o fogo ao Corpo de Bombeiros no local em que a queima é feita.
2. Ligar o fogo ao Corpo de Bombeiros no local em que a queima é feita.
3. Ligar o fogo ao Corpo de Bombeiros no local em que a queima é feita.

a melhor proteção contra os incêndios florestais!

Para mais informações contactar:

O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), IP.

A organização de produtores florestais da sua região (OPF).

O gabinete técnico florestal do seu município (GTF).

Consulte o Decreto-Lei n.º 117/2009, de 14 de Junho (regulamentação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho) que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra incêndios.

Contactos do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP

Serviços centrais - t. 213 507 900

Serviços descentralizados:

Norte - t. 259 380 400

Centro - t. 232 427 530

Lisboa e Vale do Tejo - t. 243 306 530

Alentejo - t. 266 717 370

Algarve - t. 289 700 230

www.icnf.pt

ICNF

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

proteja a sua casa dos incêndios florestais

campanha nacional de sensibilização

Gestão da vegetação à volta das edificações.

Gerir a vegetação (gestão de combustíveis) no terreno envolvente às edificações é a sua melhor proteção, pois:

- retarda a propagação do fogo;
- diminui a inflamabilidade na envolvente à edificação;
- evita que as chamas atinjam zonas inflamáveis da sua casa (portadas e janelas de madeira, algerozes, etc.).

Onde fazer a faixa de proteção?

É obrigatório proceder à gestão de vegetação numa faixa mínima de 50m à volta das edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior.

Quem faz a gestão de combustíveis?

Proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que detenham terrenos neste raio de 50m.

A realização de **QUEIMADAS** (uso do fogo para renovação do pastagem e eliminação de restolho e cinzas, para eliminar sobranços de exploração) só é permitida:

1. Fora do período crítico e desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado;
2. Após licenciamento na respetiva Câmara municipal;
3. E na presença de técnica credenciada em fogo controlado ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de equipa de sapadores florestais.

Sem acompanhamento técnico adequado, a queima para realce de queimadas deve ser considerada uso de fogo intencional. É proibido fazer queimadas que de algum modo possam originar danos em qualquer cultura ou bem pertencentes a outrem.

QUEIMA DE SOBRIANTES E REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS

Em todos os espaços rurais, durante o período crítico — ou fora do período crítico e desde que se verifique a indexação de risco temporal de incêndio de nível muito elevado e médio — **está proibido**:

1. Queimar matos cortados e amonados e qualquer tipo de sobranços de exploração;

2. Realizar fogueiras para recreio ou lazer e para confecção de alimentos, bem como utilizar equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confecção de alimentos. Sobre os casos que se prevêem nos artigos 5.º, 6.º e 7.º do artigo 20.º do DL n.º 114/2006, de 10 de Junho, na redação dada pelo DL n.º 17/2009, de 14 de Janeiro.

Deve ainda atender-se ao **proibido** acender fogueiras nos ruas, praças e mais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30 metros de quaisquer infraestruturas e a menos de 100 metros de bosques, matos, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias susceptíveis de arder e, independentemente da distância, sempre que deve prevenir-se risco de incêndio.

É **expressamente proibido** a queima a céu aberto de quaisquer tipos de resíduos não considerados como material lenhoso ou vegetal.

Consulte também os arts. 69.º a 72.º do Regulamento Municipal de Atividade dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha.

A informação que consta neste folheto não dispensa o consultado da leitura da legislação aplicável.



MEDIDAS DE CARÁTER PREVENTIVO

Cuidados especiais na queima de sobranços de exploração agrícola e florestal e na realização de fogueiras



Comemoração do Dia Internacional das Florestas 2016

21/03/2016

(58) Câmara Municipal VN Barquinha

Câmara Municipal VN Barquinha adicionou 20 fotos novas ao álbum: **Idosos plantam árvores no parque ribeirinho.**
5 h -

Com vista à requalificação paisagística da zona envolvente ao Campo de Jogos do Barquinha Parque, o Município de Vila Nova da Barquinha iniciou hoje, 21 de março, Dia Internacional das Florestas, a plantação de diversas espécies arbóreas no parque ribeirinho. Nesta primeira fase está prevista a plantação de 92 espécies arbóreas de pequeno porte ou de porte arbustivo, como o Zimbro, o Teixo e a Tamargueira.

Participaram na atividade idosos e respetivos acompanhantes da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha e do Centro Social Paroquial da Atalaia, que ajudaram a plantar diversos exemplares de Zimbro e de Tamargueira.

No final foi oferecido a cada instituição um pinheiro-manso, cedido pela RESITEJO no âmbito das comemorações do dia Internacional das Florestas.

Cada um dos participantes recebeu uma flor da espécie *Silene galica*, conhecida por erva-mel.

(fotos: Pérsio Basso)



Atividade “Chapim: como construir um ninho? Um aliado no controlo da lagarta do pinheiro”



NÚMERO DA ATIVIDADE | GTF0012015

Designação: Oficina de montagem de caixas-ninho para o chapim

Público-alvo: alunos com necessidades educacionais especiais e/ou alunos do 2º CEB (no âmbito da disciplina de Educação Tecnológica) - atividade dirigida a um grupo de alunos e professores

Objetivos gerais:

- Incentivar à introdução de novos projetos nas escolas, que promovam a interação escola-comunidade;
- Promover um maior envolvimento da comunidade escolar na temática da sustentabilidade, fomentando a sua participação ativa nas atividades;
- Aumentar a diversidade de espécies de aves nos espaços verdes das escolas e espaços verdes públicos do concelho;

Objetivos específicos:

- Promover a nidificação do chapim-real (*Parus major*) e o chapim-azul (*Parus caeruleus*) em zonas mais suscetíveis ao ataque da lagarta do pinheiro (presença das espécies do género *Pinus* sp.);
- Sensibilizar os alunos para a importância de se conhecer as cadeias e teias alimentares;
- Diminuir os níveis populacionais da lagarta;
- Consolidar conceitos como “tecnologia” e “técnica”;

Descrição da atividade:

- Introdução à temática da biodiversidade e avaliação das aves comuns existentes na escola e noutras áreas do município de Vila Nova da Barquinha;
- Breve apresentação do plano anual de gestão integrada para controlo e monitorização da lagarta do pinheiro;
- Abordagem ao ciclo de vida da lagarta do pinheiro e das diferentes espécies de chapim;
- Montagem (individual ou em grupo) das 20 caixas-ninho pelos alunos a partir dos recursos materiais fornecidos pelo município;
- Colocação das caixas-ninho nas escolas e espaços públicos do concelho;

Materiais necessários por parte da Escola

- Vídeo-projetor e computador;
- Jogo de chaves (“fenda” e “estrela”);

Materiais fornecidos por parte do Município de Vila Nova da Barquinha

- Kit “Caixa-ninho”: composta por 6 tabuas/peças de madeira (traseira; frente; parede lateral esquerda; parede lateral direita; fundo; e tampa); 18 parafusos para madeira com cabeça de embutir com 4 a 5 cm de comprimento; 2 dobradiças e respetivos parafusos para madeira com 1,5 cm de comprimento, ou uma membrana de borracha grossa, com 15 cm x 6 cm; 1 fecho para a tampa (pequena aldraba).
- Apresentação do Kit “Caixa-ninho” com esquema de montagem.





ec
centro integrado
de educação
em ciências
barquinha

**à descoberta
das plantas
silvestres
comestíveis**

trilhos de ciência e arte

www.ciec.vnb.pt

3 abr
(domingo)

Ponto de encontro:
09h00min
Centro Integrado de Educação em Ciências
Vila Nova da Barquinha

Extensão: 9 km
Dificuldade: 3 (0-5)
Percurso circular.
Informações / inscrições: 965229289 | info@ciec.vnb.pt

Próximos Trilhos de "Ciência & Arte":
03 julho | Flores & Aromas
20 novembro | Na Rota do Medronho

Pare. Olhe. Observe.

No dia 3 de abril partimos à descoberta das plantas silvestres que podemos utilizar como recurso alimentar e para fins terapêuticos e medicinais. Com esta iniciativa, pretendeu-se dar a conhecer a diversidade de plantas silvestres comestíveis, condimentares e medicinais que se encontram facilmente em Portugal e, particularmente, no concelho de Vila Nova da Barquinha. Estas plantas, algumas das quais vulgarmente conhecidas como infestantes, constituem uma importante fonte, quase inesgotável, de recursos naturais disponíveis durante praticamente todo o ano e a todas as pessoas. Usos e saberes que procuramos resgatar, partimos à descoberta das características e potencialidades de cada uma das plantas.

Entre as diversas que encontramos, destacamos as seguintes: alho-bravo, bolsa-de-pastor, brêdo, duas espécies de cardo, funcho, espargo-bravo, labças (da família das polygonáceas), dente de leão, borragem, fumaria, trevo-dos-prados, erva-mel, erva-das-sete-sangrias, malva, saramago, serralha, urtigas, pimpinela e soagem. Identificamos também outras plantas nativas da floresta portuguesa como a murta, o pilriteiro, o medronheiro, a urze, o rosmaninho, a esteva, a roselha-pequena, entre outras. Existem cuidados a ter na colheita das plantas, devendo evitar locais próximos de fontes de poluição (que nem não deviam existir!!), bermas de estradas, e outros espaços que possam estar contaminados por químicos nocivos para a saúde.

Conhecer estas plantas é de grande importância para a sua valorização e conservação, e ao mesmo tempo, um mais valia para a sobrevivência na natureza ou em tempos em que os recursos são escassos.

Um agradecimento especial aos participantes que, apesar das condições meteorológicas com chuva, nos acompanharam neste dia. Até à próxima! AC.

(Fotografia: Alexandra Carvalho)




ec
centro integrado
de educação
em ciências
barquinha

**flores
& aromas**

trilhos de ciência e arte

www.ciec.vnb.pt

3 jul
(domingo)

Ponto de encontro:
09h00min
Centro Integrado de Educação em Ciências
Vila Nova da Barquinha
Localização GPS: 39° 27.730'N, 8° 26.856'W

Extensão: 3,5 km
Dificuldade: 2 (0-5)
Percurso circular.
Informações / inscrições: 965229289 | info@ciec.vnb.pt

Próximos Trilhos de "Ciência & Arte":
20 novembro | Na Rota do Medronho



Câmara Municipal VN Barquinha

28 de junho de 2016 · 🌐

Consulte diariamente o Risco de Incêndio Florestal para o seu concelho. Está disponível online, através do link <http://fogos.icnf.pt/rif/rif.asp>, uma ferramenta que permite aceder diariamente ao Risco de Incêndio Florestal por concelho, para o próprio dia e para os 2 dias seguintes, assim como, alguns dados estatísticos provisórios de incêndios em 2016.

Para ter acesso à informação terá apenas de preencher os campos 'Distrito' e 'Concelho'.... [Ver Mais](#)



2017

9 de março de 2017

Divulgação de medidas preventivas /recomendações aos munícipes – lagarta do pinheiro (procecionária)



Câmara Municipal VN Barquinha
@cm.vnbarquinha

Página inicial

- Publicações
- Vídeos
- Fotos
- Sobre
- Gostos
- Eventos

[Criar uma Página](#)

 Gosto  Mensagem  Partilhar ...

 **Câmara Municipal VN Barquinha**
9/3 às 2:39 · 🌐

Lagarta do pinheiro (procecionária) - Recomendações aos Munícipes

Decorre atualmente a fase das lagartas abandonarem os ninhos, que se encontram na copa dos pinheiros e dirigirem-se em procissão para o solo. Nesta fase recomenda-se a adoção de cuidados de proteção da saúde, como forma de evitar o contacto, pessoas e animais, com as lagartas. As lagartas possuem pelos urticantes podendo causar, entre outros problemas, erupções cutâneas pruriginosas. Nunca deve tocar nas lag...

[Ver Mais](#)



www.cm-vnbarquinha.pt

CM-VNBARQUINHA.PT

 Gosto  Comentar  Partilhar

24 de fevereiro de 2017

Plantação de árvores na Escola D.Maria II de Vila Nova da Barquinha



Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha
adicionou 17 fotos novas.
4/3 às 12:46 · 🌐

O Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, através de Alexandra Carvalho, informa que a atividade de plantação de árvores na Escola D. Maria II realizada no dia 24 de fevereiro se insere no projeto Eco-Escolas da Escola D. Maria II, e pretende contribuir para o aumento da biodiversidade na escola. Acrescenta que foram plantadas espécies autóctones /nativas de Portugal continental, a adaptadas a nível local: Freixo, Fraxinus angustifolia Vahl, Alfarrobeira, Ceratonia siliqua L., Carvalho-negral, Quercus pyrenaica Willd., Carvalho- português, Quercus faginea subsp. broteroi (Cout.) A. Camus e Loureiro, Laurus nobilis L. E enviou-nos fotos relativas ao evento, agora já publicadas. Obrigado pela colaboração do GTFI. Iremos também publicitar esta iniciativa na próxima newsletter impressa do agrupamento.





Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha
adicionou 15 fotos novas.
24/2 às 11:10 · 🌐

No âmbito do Programa Eco-Escolas decorreu a atividade "Vamos Embelezar A Nossa Escola", em parceria com a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, que constou na plantação de seis árvores, todas elas espécies autóctones/nativas de Portugal (Freixo- Fraxinus angustifolia , Alfarrobeira- Ceratonia siliqua , Carvalho-negral- Quercus pyrenaica , Carvalho-português- Quercus faginea e Loureiro- Laurus nobilis), por um grupo de alunos, com a ajuda da Engenheira Alexandra Carvalho, no recinto exterior da escola (lado oeste).





Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 4/2017

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS
Limpeza de Faixas de Gestão de Combustível

----- **Fernando Manuel dos Santos Freire**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, n.º 17/2009, de 14 de janeiro, n.º 114/2011, de 30 de novembro e n.º 83/2014, de 23 de maio, torna público que: -----

----- Nos termos dos artigos 13.º e 15.º do referido diploma legal, vem a **EDP – Distribuição-Energia, S.A.**, enquanto entidade responsável pelo transporte de energia elétrica em média tensão, no âmbito das redes secundárias de Faixas de Gestão de Combustível (FGC), dar início aos trabalhos de gestão de combustível numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores das linhas de transporte de energia eléctrica em média tensão, acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 7 metros para cada um dos lados. -----

----- Para os devidos efeitos, o proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, são obrigados a facultar os necessários acessos à(s) entidade(s) incumbidas pela EDP – Distribuição-Energia, S.A. de proceder aos trabalhos de gestão de combustível, através da remoção parcial da biomassa presente nas respetivas faixas. As intervenções decorrerão a partir do dia 13 de março, e terão lugar no local devidamente identificado no mapa abaixo:



----- O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos. Solicitamos aos proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobantes que forneçam essa informação, através dos contactos abaixo indicados:

	Empreiteiro: Carlos Gil, Lda	Entidade responsável pela infraestrutura (EDP)
Telefone	239 990 340	938 191 047
Fax	239 994 742	243 005 798
e-mail	florestal.carlosgil@gmail.com	anamargarida.veiga@edp.pt

----- Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no local dos trabalhos, nos locais públicos do costume, e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt -----

Vila Nova da Barquinha, 21 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Fernando Manuel dos Santos Freire



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 13 /2017

LIMPEZA DE TERRENOS

GESTÃO DE VEGETAÇÃO EM REDOR DAS EDIFICAÇÕES E AGLOMERADOS POPULACIONAIS

----- **Fernando Manuel dos Santos Freire**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, no intuito de promover a defesa de pessoas e bens, do património florestal, e com vista a garantir as condições de segurança das populações locais, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, n.º 17/2009, de 14 de janeiro, n.º 114/2011, de 30 de novembro e n.º 83/2014, de 23 de maio, **alerta para o cumprimento rigoroso dos deveres legais:** -----

- **EDIFICAÇÕES INTEGRADAS EM ESPAÇOS RURAIS:** (cfr. n.º 2 do art.15.º): os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível (vegetação) numa **faixa de 50 metros à volta daquelas edificações** ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação, de acordo com as normas constante no anexo do Decreto-Lei. -----
- **AGLOMERADOS POPULACIONAIS** (cfr. n.º 8 do art.15.º): Compete aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham a administração dos terrenos abrangidos pela **faixa exterior de proteção de largura igual a 100 metros aos aglomerados populacionais** inseridos ou confinantes com espaços florestais, a realização das ações de gestão de combustível. -----
- **REMOÇÃO DE MATERIAIS QUEIMADOS** (cfr. n.ºs 1 e 2 do art.36.º): Em áreas atingidas por incêndios florestais, e de forma a criar condições de circulação rodoviária em segurança, os proprietários devem remover materiais queimados nos incêndios (p.ex.: árvores mortas em pé). Os materiais devem ser removidos numa faixa mínima de 25 metros para cada lado das faixas de circulação rodoviária. -----

----- Recomenda-se aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos que se encontrem em “situação de abandono” (ausência de gestão/limpeza do terreno) confinantes à rede viária (estradas e caminhos) que procedam à limpeza do terreno/roça de vegetação espontânea, numa faixa lateral de largura, sempre que possível, igual ou superior a 10 metros. Esta faixa tem a dupla função de isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios, e redução dos efeitos da passagem destes, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de elevado valor patrimonial. -----

----- Tenha sempre presente que as infrações ao disposto na referida legislação constituem contraordenações puníveis com coima. -----

----- Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt. -----



Proteja a sua casa dos Incêndios Florestais
Aceda por QR Code
ou em <http://www.icmf.pt/>

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 5 de maio de 2017

O Presidente

Fernando Manuel dos Santos Freire



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 6 /2017

CONDICIONAMENTO DE ATIVIDADES DE USO DO FOGO – FORA DO PERÍODO CRÍTICO

— Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, com o especial intuito de esclarecer devidamente os munícipes relativamente ao condicionamento de atividades de uso do fogo fora do período crítico ⁽ⁱ⁾, com o objetivo primordial de proteção de pessoas e bens e defesa do património florestal, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, n.º 17/2009, de 14 de janeiro, n.º 114/2011, de 30 de novembro e n.º 83/2014, de 23 de maio, torna público o seguinte: —

AÇÃO	CONDICIONAMENTO	ARTIGO OBSERVAÇÕES
Queimadas	PERMITIDO Desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado (3), após licenciamento da Câmara Municipal, na presença de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, da equipa de bombeiros ou sapadores florestais	Artº 27º espaços rurais
Queima de sobranços ⁽ⁱⁱ⁾	PERMITIDO	Artº 28º espaços rurais
Fogueiras	Desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível muito elevado (4)	Artº 29º
Foguetes	PERMITIDO	Artº 29º espaços rurais
Fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos	Após autorização da Câmara Municipal e caso se verifique o índice de risco temporal de incêndio inferior ao nível muito elevado (4)	Artº 29º espaços rurais
Fumigação ou desinfeção em apiários	PERMITIDO Desde que os fumigadores estejam equipados com dispositivos de retenção de faúlhas	Artº 29º
Fumar ou fazer lume de qualquer tipo	PERMITIDO	Artº 29º espaços florestais
Fogo controlado	PERMITIDO Desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado (3)	Artº 26º
Utilização de máquinas de combustão interna e externa (tratores, máquinas e veículos de transporte pesados, etc.)	PERMITIDO Recomenda-se que estejam dotados de dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas, tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés, e equipados com um ou dois extintores de 6kg, de acordo com a sua massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10000 kg	Artº 30º espaços rurais
Depósitos de madeira e outros produtos inflamáveis ⁽ⁱⁱⁱ⁾	INTERDITO Nas redes de faixas e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis	Art.º 19º com exceção dos aprovados pela CMDFCI

(i) À data de elaboração do presente edital, o período crítico no âmbito do SNDFCI vigora de 1 de julho a 30 de Setembro. O período pode ser alterado por portaria do Ministério da Agricultura e do Mar; (ii) A queima de sobranços de exploração é permitida desde que decorrente de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório (com presença de corpo de bombeiros ou equipa de sapadores florestais); (iii) Permitido empilhamento de madeira desde que seja salvaguardada área de proteção.

— Tenha sempre presente que as infrações ao disposto na referida legislação constituem contra-ordenações puníveis com coima. —

— Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt



Consulte o Risco de Incêndio
Aceda por QR Code ou em

www.ipma.pt/pt/ambiente/risco/incendio/ #0#1420

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 5 de maio de 2017

O Presidente da Câmara

Fernando Manuel dos Santos Freire

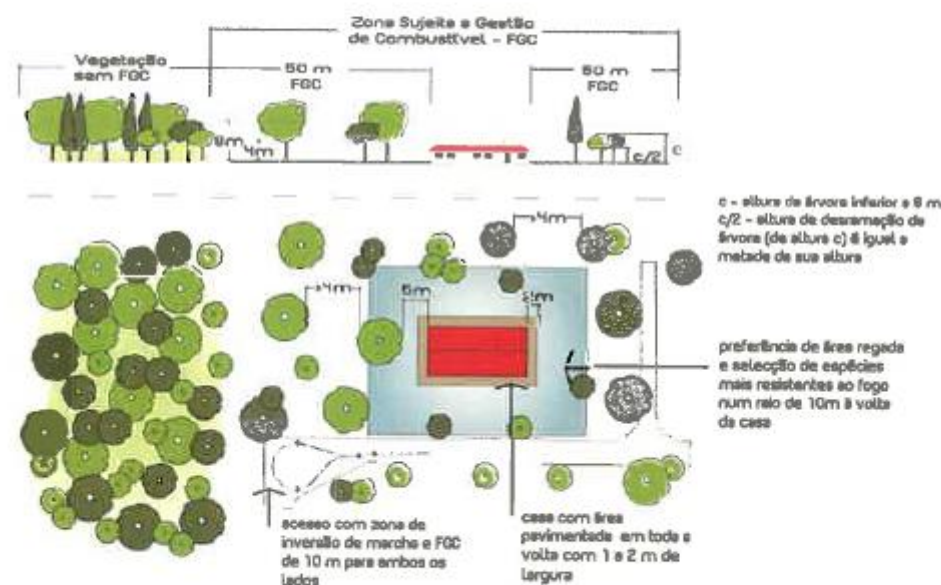
1/1



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 7 /2017

FAIXA DE PROTEÇÃO EM REDOR DAS EDIFICAÇÕES
GESTÃO DE VEGETAÇÃO



Esquema exemplificativo da implementação de uma Faixa de Gestão de Combustíveis à volta de uma edificação (esquema com vista frontal e esquema com vista em planta).

Fonte: <http://www.icnf.pt/>



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 22/2017

PERÍODO CRÍTICO | 22 DE JUNHO A 30 DE SETEMBRO

CONDICIONAMENTO DE ATIVIDADES DE USO DO FOGO

----- Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, com o especial intuito de esclarecer devidamente os munícipes relativamente ao condicionamento de atividades de uso do fogo durante o período crítico, e com o objetivo primordial de proteção de pessoas e bens e defesa do património florestal, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, n.º 17/2009, de 14 de janeiro, n.º 114/2011, de 30 de novembro e n.º 83/2014, de 23 de maio, torna público o seguinte: -----

----- No ano de 2017 o período crítico no âmbito do SNDFCI vigora de 22 DE JUNHO A 30 DE SETEMBRO (Portaria n.º 195/2017, de 22 de junho), e nele devem ser asseguradas medidas especiais de prevenção contra incêndios florestais. -----

AÇÃO	CONDICIONAMENTO ¹	ARTIGO / OBSERVAÇÕES
Queimadas	INTERDITO	art.º 27º espaços rurais
Queima de sobranes ²	INTERDITO	art.º 28º espaços rurais
Fogueiras	INTERDITO	art.º 29º
Foguetes ou balões de mecha acesa	INTERDITO	art.º 29º
Fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos	Só é permitido após autorização da Câmara Municipal e caso se verifique o índice de risco temporal de incêndio inferior ao nível muito elevado (4).	art.º 29º espaços rurais
Fumigação ou desinfestação em apiários	Desde que os fumigadores estejam equipados com dispositivos de retenção de faúlhas	art.º 29º
Fumar ou fazer lume de qualquer tipo	INTERDITO	art.º 29º espaços florestais
Fogo controlado	Desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado (3) e desde que a ação seja autorizada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.	art.º 26º
Utilização de máquinas de combustão interna e externa (tratores, máquinas e veículos de transporte pesados, etc.)	Desde que sejam dotados de dispositivos: de retenção de faíscas ou faúlhas, tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés, e equipados com um ou dois extintores de 6kg, de acordo com a sua massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10000 kg	art.º 30º espaços rurais
Depósitos de madeira e outros produtos inflamáveis ³	INTERDITO Nas redes de faixas e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis	art.º 19º com exceção dos aprovados pela CMDFCI

¹ O presente Edital não dispensa a consulta da legislação aplicável; ² A queima de sobranes de exploração é permitida desde que decorrente de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório (com presença do corpo de bombeiros ou equipa de sapedores florestais); ³ Permitido empilhamento de madeira desde que seja salvaguardada área de proteção.

----- Tenha sempre presente que as infrações ao disposto na referida legislação constituem contraordenações puníveis com coima. -----

----- Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt -----



Consulte o Risco de Incêndio
Aceda por QR Code ou em

www.ipma.pt/pt/ambiente/risco.incendio/#0#1420

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 23 de junho de 2017

O Presidente

Fernando Manuel dos Santos Freire

1/1



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 31/2017

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS

REMOÇÃO DE MATERIAIS QUEIMADOS EM ÁREAS ARDIDAS

----- Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, torna público, ao abrigo do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, o seguinte: -----

----- De forma a criar condições de circulação rodoviária em segurança e garantir a mitigação de impactos ambientais nas áreas atingidas por incêndios florestais, todos os proprietários, arrendatários, entidades ou quem, a qualquer título, for possuidor ou detenha a administração dos terrenos situados em áreas atingidas por incêndios florestais, devem: -----

----- Remover os materiais queimados nos incêndios, no prazo de 30 dias, particularmente, as árvores mortas em pé confinantes com as vias de comunicação (estradas nacionais, municipais e caminhos), numa faixa mínima de 25 metros para cada lado das faixas de circulação rodoviária, com salvaguarda do disposto no n.º 3 do citado artigo 36.º: “no pós-incêndio, antes da época das chuvas, devem ser tomadas medidas de mitigação de impactos ambientais, adequadas a cada caso em concreto, nomeadamente de combate à erosão, de correção torrencial e impedimento de contaminação das linhas de água por detritos, de acordo com despacho do membro do Governo competente pela área das florestas”, e demais disposições legais em vigor referente a eventuais pedidos de autorização a efetuar junto das entidades responsáveis. -----

----- Devem ainda ser adotadas medidas preventivas para minimizar os efeitos decorrentes das primeiras precipitações, com chuva e aguaceiros, por vezes fortes, muitas vezes acompanhadas com situações de vento forte, como a verificação de todas as estruturas/objetos que pelas suas características (dimensão, formato, resistência, localização) possam ser facilmente arrastadas ou levantadas dos seus suportes, garantindo a resistência aos ventos fortes, e eventuais situações de obstrução de linhas de água e de instabilidade de taludes. -----

----- Para efeitos de acompanhamento técnico ou esclarecimentos adicionais, poderão dirigir-se ao Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha sita na Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, contactar através do n.º telef./telem.: 249 720 350 / 965 229 289 ou do email: gtf@cm-vnbarquinha.pt -----

----- Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt. -----

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 02 de outubro de 2017

O Presidente

Fernando Manuel dos Santos Freire

1/1

 **Câmara Municipal VN Barquinha**
21/4 · €

Sabendo que é uma operação fundamental nestas atividades, recomenda-se a consulta prévia do Risco de Incêndio Florestal (RIF) no site do IPMA, I.P. (<http://www.ipma.pt/pt/ambiente/risco/incendio/>) ou do ICNF, I.P. (<http://www.icnf.pt/.../flores.../dfci/risco-temporal-de-incendio/>) a fim de saber se é possível a sua ex... [Ver Mais](#)

Em caso de incêndio LIGUE 112

Portugal sem fogos depende de todos.

QUANDO FAZER?

- 1  Ligue 
- Ligue para o Corpo de Bombeiros do local ou para o Serviço Municipal de Proteção Civil

- 2** 

 - É proibido fazer queimas durante o Período Crítico e nos dias de risco Muito Elevado ou Máximo.
 - Para saber o risco consulte o Instituto Português do Mar e da Atmosfera www.ipma.pt
 - Não queime com tempo quente e seco ou com vento.

- 3 
- Escolha dias **nublados e húmidos**.
 - Leve consigo um **telemóvel** para dar o alerta em caso de incêndio.
 - Faça a **queima acompanhado**.

COMO FAZER?

- 4**  
- Alaste o amontoado de sobrolheiras a queimar de pinhos, silvados, matos ou árvores.
 - Abra uma **faixa de limpeza** sem vegetação à volta dos sobrolheiras a queimar.
 - Molhe** a **faixa** de limpeza antes de iniciar a queima.
 - Tenha um recipiente com **água** ou uma mangueira junto ao local.

- 5**  
- Faça vários montes de pequena dimensão em vez de amontoados grandes.
 - Queime os sobranços pouco a pouco.

- 6
- Mantenha-se vigilante. Se saltar alguma facilidade apague de imediato.
 - Se a queima ficar descontrolada, mantenha-se em segurança e ligue o 112.

COMO APAGAR?

- 7**  
- Queime até ficarem apenas as cinzas
 - **Revire os sobranes** – queimados para ver se ainda existem pequenas chamas
 - **Apague molhando** o local ou atirando terra para cima
 - Antes de abandonar o local assegure-se que **não existe fumo** a sair das cinzas

Ivone Pinto, Bruno Gonçalves e Manuel Silva gostam disto.

Dia Mundial do Ambiente assinalado na Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha com Palestra sobre a importância da utilização sustentável da água

 adicionou 6 fotos novas.

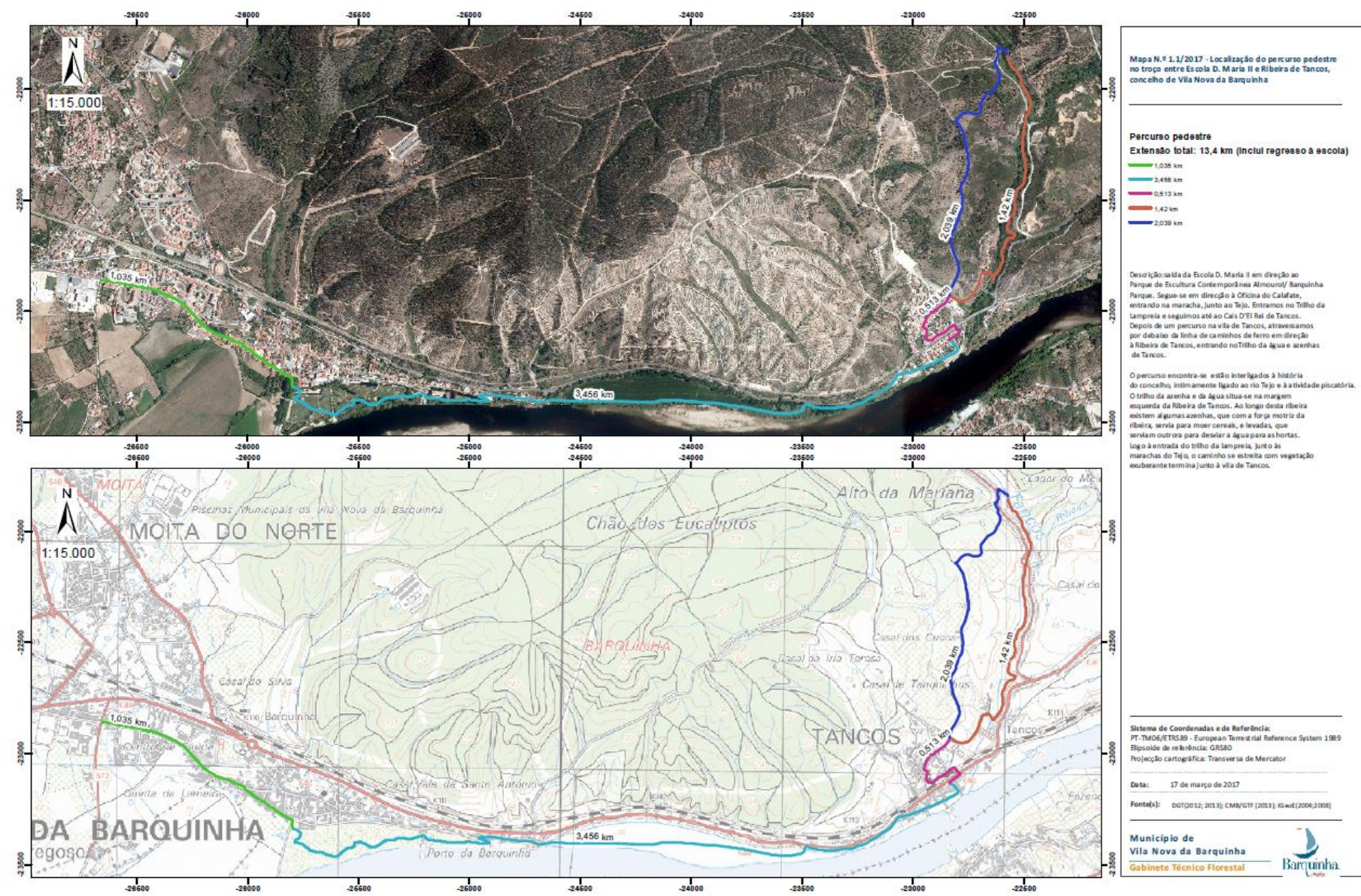
15/8 · 6

5 gustos

+3

21 e 29 de março de 2017

Comemoração do Dia Internacional das Florestas – percurso pedestre – Ribeira de Tancos



ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS



ESPANTA-LOBOS *Ailanthus altissima* (Mill.) Swingle



MIMOSA *Acacia dealbata* Link



CANA *Arundo donax* L.

Texto | Fotografias: Alexandra Carvalho 2007-2017

Pesquisa de nomes botânicos: <http://www.flora-on.pt/>

Os trilhos da lampreia, da água e azenhas de Tancos estão interligados à história do concelho de Vila Nova da Barquinha, intimamente ligada ao rio Tejo e à atividade piscatória. O trilho da azenha e da água situa-se na margem esquerda da ribeira de Tancos. Ao longo desta ribeira existem algumas azenhas, que com a força motriz da ribeira, servia para moer cereais, e levadas, que serviam outrora para desviar a água para as hortas. Logo à entrada do trilho da lampreia, junto às marachas do Tejo, o caminho se estreita com vegetação exuberante termina junto à vila de Tancos.

Ao longo destes três trilhos, que facilmente se interligam, podemos contemplar a beleza dos espaços naturais, desfrutando da frescura da água, observando antigos açudes e azenhas e reconhecendo a biodiversidade que existe ao longo do rio Tejo, da Ribeira de Tancos e do Seival, cursos de água permanentes.

Nestes ecossistemas ribeirinhos encontramos bosques caducifólios constituídos no estrato arbóreo, por amieiros (*Alnus glutinosa* (L.) Gaertn.), freixos (*Fraxinus angustifolia* subsp. *angustifolia*) e borrazeiras (*Salix salviifolia* Brot. e *Salix atrocinerea* Brot. .), e no estrato arbustivo a presença da gilbardeira (*Ruscus aculeatus*), do pilriteiro (*Crataegus monogyna*) e do carvalho-português (*Quercus faginea*), entre muitas outras espécies autóctones.

No troço da Ribeira de Tancos, podemos observar pelo menos três espécies de libelinhas e alguns lepidópteros e hemípteros (família Gerridae), entre outros invertebrados.



Município de Vila Nova da Barquinha |
Gabinete Técnico Florestal
Praça da República
2260-411 Vila Nova da Barquinha
e-mail: alexandra.carvalho@cm-vnbarquinha.pt



RIBEIRA DE
TANCOS

Trilhos da lampreia, água e
azendas de Tancos

Março 2017

ESPÉCIES ARBÓREAS E ARBUSTIVAS AUTOCTONES



SAGÃO-MOURO *Cistus salvifolius* L.



SARGAÇO *Cistus monspeliensis* L.



GIESTA-NEGRAL *Cytisus striatus* (Hill) Rothm.



SALVA-DOS-CAMINHOS *Salvia verbenaca* L.



AROEIRA *Pistacia lentiscus* L.



TOJO *Ulex* sp.

FAUNA | INVERTEBRADOS



Polyommatus bellargus



Câmara Municipal VN Barquinha

20 de novembro de 2017 · 🌐

...

XXI GOVERNO CC

PORTUGAL.GOV.PT

Governo prorroga novamente o período crítico de incêndios

Despacho foi publicado em Diário da República e prolonga prazo até 23 de novembro



 Câmara Municipal VN Barquinha 17 de novembro de 2017	
É prorrogado até 23 de novembro do Período Crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, para o ano de 2017, por força das circunstâncias meteorológicas excecionais.	
Restrições DENTRO do PERÍODO CRÍTICO associadas à Classe de Risco de Incêndio Florestal	
Não pode fazer queimadas.	Reduzido Moderação Elevado Muito Elevado Máximo
Não pode fazer queimas.	
O uso de fogareiros e grelhadores é proibido em todo o espaço rural, salvo se usados fora das zonas críticas e nos locais devidamente autorizados para o efeito.	
É proibido fumar ou fazer qualquer tipo de lume nos espaços florestais.	
É proibido o lançamento de balões de mecha acesa e de foguetes. O uso de fogo-de-artifício só é permitido com autorização da Câmara Municipal.	
É proibido fumar ou desinfectar em apiários ativos e os fumigadores tiverem dispositivos de retenção de faúlhas.	
É obrigatório usar de dispositivos de retenção de faúlhas e de tapa-chamas nos tubos de escape e chaminés das máquinas de combustão interna e externa nos veículos de transporte pesados e 1 ou 2 extintores de 6 Kg, consoante o peso máximo seja inferior ou superior a 10 toneladas.	

12 e 14 de junho

Passeio Pedestre com Recolha de Resíduos

Nos dias 12 e 14 de junho o Programa Eco-escolas dinamizou a atividade " Passeio Pedestre com Recolha de Resíduos na Região de Vila Nova da Barquinha" para os alunos das turmas A, B e C do 7º ano de escolaridade.

Este passeio pedestre teve como objetivo a recolha de alguns resíduos na região de Vila Nova da Barquinha, nomeadamente na zona urbana e em espaços verdes e a identificação de algumas espécies vegetais, com a ajuda da Engenheira Alexandra Carvalho da CMVNB.

A CMVNB cedeu sacos e luvas para que os alunos recolhessem os resíduos de forma segura e no segundo dia do percurso a Junta de Freguesia cedeu garrafas de água.

Crédito Texto: Renato Magalhães

Veja mais fotos aqui: <https://www.facebook.com/aevnb/posts/1301919773256777>
(<https://www.facebook.com/aevnb/posts/1301919773256777>)



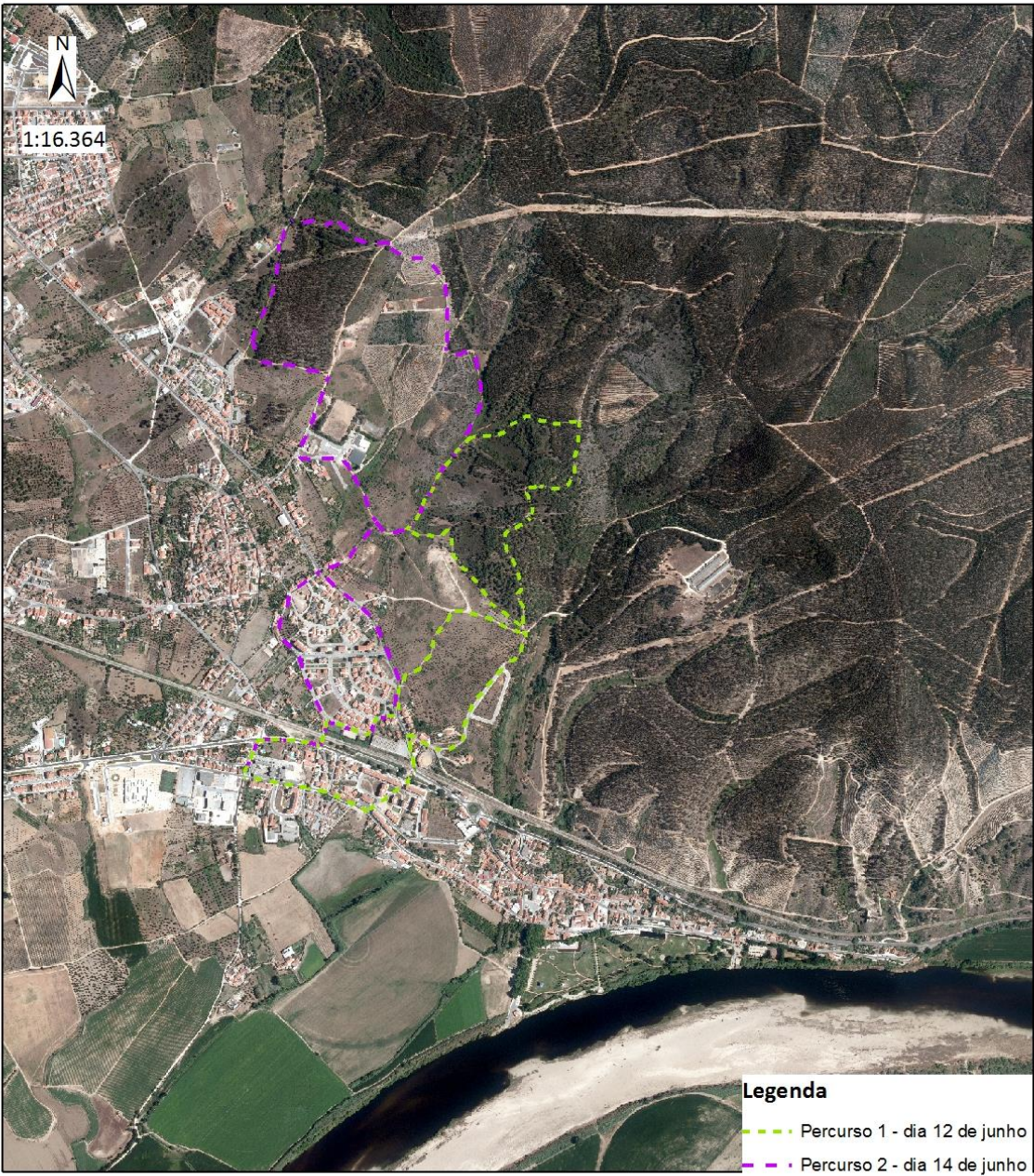
Agrupamento de Escolas
Vila Nova da Barquinha



| PERCURSO PEDESTRE | junho de 2017

Extensão: 4,7 km

Objetivo: identificação de flora e vegetação e recolha de resíduos em espaços florestais





SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto

PERÍODO CRÍTICO | 22 DE JUNHO A 31 DE OUTUBRO

CONDICIONAMENTO DE ATIVIDADES DE USO DO FOGO

AÇÃO	CONDICIONAMENTO ¹	ARTIGO / OBSERVAÇÕES
Queimadas	INTERDITO	art.º 27º espaços rurais
Queima de sobranter ²	INTERDITO	art.º 28º espaços rurais
Fogueiras	INTERDITO	art.º 29º
Foguete ou balões de mecha acesa	INTERDITO	art.º 29º
Fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos	Só é permitido após autorização da Câmara Municipal e caso se verifique o índice de risco de incêndio rural inferior ao nível muito elevado (IV).	art.º 29º espaços rurais
Fumigação ou desinfestação em apiários	Desde que os fumigadores estejam equipados com dispositivos de retenção de faúlhas	art.º 29º
Fumar ou fazer lume de qualquer tipo	INTERDITO	art.º 29º espaços florestais
Fogo controlado	Desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível médio (III) e desde que a ação seja autorizada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.	art.º 26º
Utilização de máquinas de combustão interna e externa, tais como tratores, máquinas e veículos de transporte pesados	Devem obrigatoriamente estar dotados de um ou dois extintores de 6kg, de acordo com a sua massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10 000 kg, e dotados de dispositivos de retenção de faúlhas ou faúlhas; A realização de trabalhos nos espaços florestais com recurso a corta-matos e destroçadores, e motorroçadoras é permitido caso se verifique o índice de risco de incêndio rural inferior ao nível máximo (V)	art.º 30º espaços rurais
Depósitos de madeira e outros produtos inflamáveis ³	INTERDITO Nas redes de faixas e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis	art.º 19º com exceção dos aprovados pela CMDFC

¹ A presente informação não dispensa a consulta da legislação aplicável; ² A queima de sobranter de exploração é permitida desde que decorrente de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório (com presença de bombeiros ou equipa de sapadores florestais); ³ Permitido empilhamento de madeira desde que seja salvaguardada área de proteção.



Consulte o Risco de Incêndio
Aceda por QR Code ou em
www.ipma.pt/pt/ambiente/risco.incendio/#0#1420



23 de junho de 2017

No ano de 2017, o Período Crítico no âmbito do

Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios,

vigora de 22 de junho a 30 de setembro, e nele

devem ser asseguradas medidas especiais de

prevenção de incêndios florestais.



Câmara Municipal VN Barquinha

23/6 - 6

No ano de 2017, o Período Crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, vigora de 22 de junho a 30 de setembro, e nele devem ser asseguradas medidas especiais de prevenção de incêndios florestais.

PROTEJA A SUA FLORESTA

DURANTE O PERÍODO CRÍTICO

É PROIBIDO:

- Fazer queimas ou queimadas.
- Fumar nos espaços florestais.
- Usar fogareiros e grelhadores, excepto fora das zonas críticas, nos locais autorizados.
- Lançar balões de mecha acesa ou foguetes. O uso de fogo de artifício só é permitido com autorização da Câmara Municipal, solicitada com 15 dias de antecedência.
- Fumigar ou desinfestar apiários, excepto se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas.

É OBRIGATÓRIO:

- Usar dispositivos de retenção de faúlhas e tapa-chamas nos tubos escape e chaminés das máquinas de combustão interna e externa e nos veículos de transporte pesados e 1 ou 2 extintores de 6 kg, consoante o peso máximo seja inferior ou superior a 10 toneladas.

As coimas vão até 60.000 €

Em caso de incêndio LIGUE 112

Portugal sem fogos depende de todos.



Gosto

Comentar

António Mação, António Romão, Cristina Baiona e 2 outras pessoas gostam disto.

3 partilhas



PROTEJA A SUA CASA

- Faça uma faixa de proteção de 50 m à volta da casa.
- Limpe o telhado de folhas, ramos, pinhas ou carumas.
- Mantenha o caminho de acesso à casa limpo e desimpedido.

NA SUA ATIVIDADE AGRÍCOLA E FLORESTAL

- Evite trabalhar nos dias com temperaturas elevadas e durante as horas de maior calor.
- Nos dias de risco de incêndio máximo evite trabalhos com recurso a motorroçadoras, corta-matos, destroçadores e grades de discos.

DURANTE UM INCÊNDIO

- Evite a exposição aos fumos. Tape a boca e o nariz com um pano húmido.
- Feche todas as portas e janelas de casa e coloque toalhas molhadas por baixo das mesmas.
- Desligue as válvulas de gás.
- Regue a envolvente à sua casa. Apague os focos de incêndio com água, terra ou ramos.
- Prepare o seu veículo para uma saída de emergência. Siga as orientações das autoridades.

3 de outubro de 2017



Câmara Municipal VN Barquinha
3/10 às 2:29 · €

Prorrogação até 15 de outubro do período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, para o ano de 2017, estabelecido pelo Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, por força das circunstâncias meteorológicas excecionais (Despacho n.º 8640-B/2017, de 29 de setembro).

<http://www.icnf.pt/.../defesa-da-floresta-contra-incendios-pe...>

PROTEJA A SUA FLORESTA

DURANTE O PERÍODO CRÍTICO

É PROIBIDO:

- Fazer queimas ou queimadas.
- Fumar nos espaços florestais.
- Usar fogareiros e grelhadores, excepto fora das zonas críticas, nos locais autorizados.
- Lançar balões de mecha acesa ou foguetes. O uso de fogo de artifício só é permitido com autorização da Câmara Municipal, solicitada com 15 dias de antecedência.
- Fumigar ou desinfestar apiários, excepto se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faíscas.

É OBRIGATÓRIO:

- Usar dispositivos de retenção de faíscas e tapa-chamas nos tubos escape e chaminés das máquinas de combustão interna e externa e nos veículos de transporte pesados e 1 ou 2 extintores de 6 kg, consoante o peso máximo seja inferior ou superior a 10 toneladas.

As coimas vão até 60.000 €

Em caso de incêndio LIGUE 112

Portugal sem fogos depende de todos.

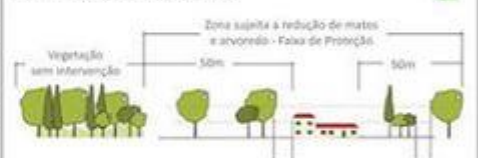




RISCO DE INCÊNDIO

www.igma.pt | www.icnf.pt

PROTEJA A SUA CASA



- Faça uma faixa de proteção de 50 m à volta da casa.
- Limpe o telhado de folhas, ramos, pinhas ou carumas.
- Mantenha o caminho de acesso à casa limpo e desimpedido.

NA SUA ATIVIDADE AGRÍCOLA E FLORESTAL

- Evite trabalhar nos dias com temperaturas elevadas e durante as horas de maior calor.
- Nos dias de risco de incêndio máximo evite trabalhos com recurso a motosserras, corta-matos, destruidores e grades de discos.

DURANTE UM INCÊNDIO

- Evite a exposição aos fumos. Tape a boca e o nariz com um pano húmido.
- Fechem todas as portas e janelas de casa e coloque toalhas molhadas por baixo das mesmas.
- Desligue as válvulas de gás.
- Regue a envolvente à sua casa. Apague os focos de incêndio com água, terra ou ramos.
- Prepare o seu veículo para uma saída de emergência. Siga as orientações das autoridades.

9 de outubro de 2017



Câmara Municipal VN Barquinha
3 h · €

O Município de Vila Nova da Barquinha foi reconhecido pela Associação Bandeira Azul da Europa, secção Portuguesa da Foundation for Environmental Education (ABAE/FEE P), como "Município Parceiro Eco-Escolas 2017", pela sua colaboração na implementação do Programa Eco-Escolas no ano letivo 2016/2017.

No concelho foi atribuída a Bandeira Verde Eco-Escolas 2016/2017 à Escola D. Maria II e Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha, sendo reconhecido o empenho da comunidade escolar na adoção de práticas mais sustentáveis e na promoção de maior e melhor consciência ambiental.

Anualmente é celebrado um protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Associação Bandeira Azul da Europa, (ABAE/FEE Portugal) que visa o compromisso de colaboração na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no nosso concelho.

8 de novembro de 2017

Realização de percurso pedestre - atividade integrada na disciplina de Projeto Para Todos do 6.º A: "Descodificar a Flora do Concelho" do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha. Identificação de espécies nativas, e recolha de material vegetal (folhas, frutos, ...).



9 de novembro de 2017

Sessão na Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha integrada na disciplina PPT com o tema do 6.ºB : “Após os incêndios...Reflorestação”



11 de novembro de 2017

Comemoração do Dia Mundial da Bolota – Agrupamento de Escuteiros de Vila Nova da Barquinha





centro integrado
de educação
em ciências
barquinha

na rota medronho

trilhos de ciência e arte

www.ciec.vnb.pt

26 nov
(domingo)



Ponto de encontro:
09h00min | Igreja Matriz da Atalaia
Vila Nova da Barquinha
Localização GPS: 39° 28.969'N, 8° 27.036'W

Extensão: 8 km
Duração: 3 horas
Dificuldade: 4 (0-5)
Tipo de percurso: Pequena Rota Circular.
Informações / inscrições: 965229289



Agrupamento de Escolas
de Vila Nova da Barquinha



universidade de aveiro
theoria poesis praxis



cidtff
Centro de Investigação e
Desenvolvimento na Formação de Formadores



30 de novembro de 2017

Ação de instalação de vegetação ripícola e sementeira de espécies nativas na linha de água do Casalinho – no âmbito do projeto “Medidas de Estabilização de Emergência Pós-Incêndio na freguesia da Praia do Ribatejo”



2018

6 de janeiro de 2018

Ação de plantação no âmbito do projeto ProNatura da ANEFA

<http://www.mediatejo.net/vn-barquinha-mais-de-100-voluntarios-rearborizaram-area-ardida-c-fotos-e-video/>

VN Barquinha | Mais de 100 voluntários rearborizaram área ardida (C/FOTOS e VIDEO)

Por José Galo - Jan 7, 2018



Foram plantadas mais de 2600 árvores (Foto: mediatejo.net)

A iniciativa Terra de Esperança, que pretende ajudar a reflorestar Portugal, passou no sábado, dia 6 de janeiro, pela freguesia de Praia do Ribatejo, concelho de Vila Nova da Barquinha.





Município de Vila Nova da Barquinha
EDITAL N.º 3 /2018

LIMPEZA DE TERRENOS CONFINANTES A EDIFÍCIOS
ATÉ 15 DE MARÇO

-----Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, em conjugação com regime excecional das redes secundárias de faixas de gestão de combustível disposto no artigo 153º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, faz saber que: -----

-----No ano de 2018, os trabalhos de gestão a que estão obrigados os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais (espaços florestais e terrenos agrícolas), devem decorrer até 15 de março. -----

-----Os trabalhos de gestão de combustível (limpeza de vegetação) devem estar de acordo com as normas constantes no Anexo do citado Decreto-Lei, numa faixa de **LARGURA de 50 m**, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com **floresta, matos ou pastagens naturais** e quando a faixa abranja exclusivamente **terrenos ocupados com outras ocupações**. -----

-----Durante o ano de 2018, as coimas a que se refere o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, são aumentadas para o dobro pelo que, após 15 de março, tenha sempre presente que as infrações ao disposto na referida legislação constituem contraordenações puníveis com coima de 280€ a 10 000€, no caso de pessoa singular e de 1 600€ a 120 000 €, no caso de pessoas coletivas. -----

-----Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt. -----

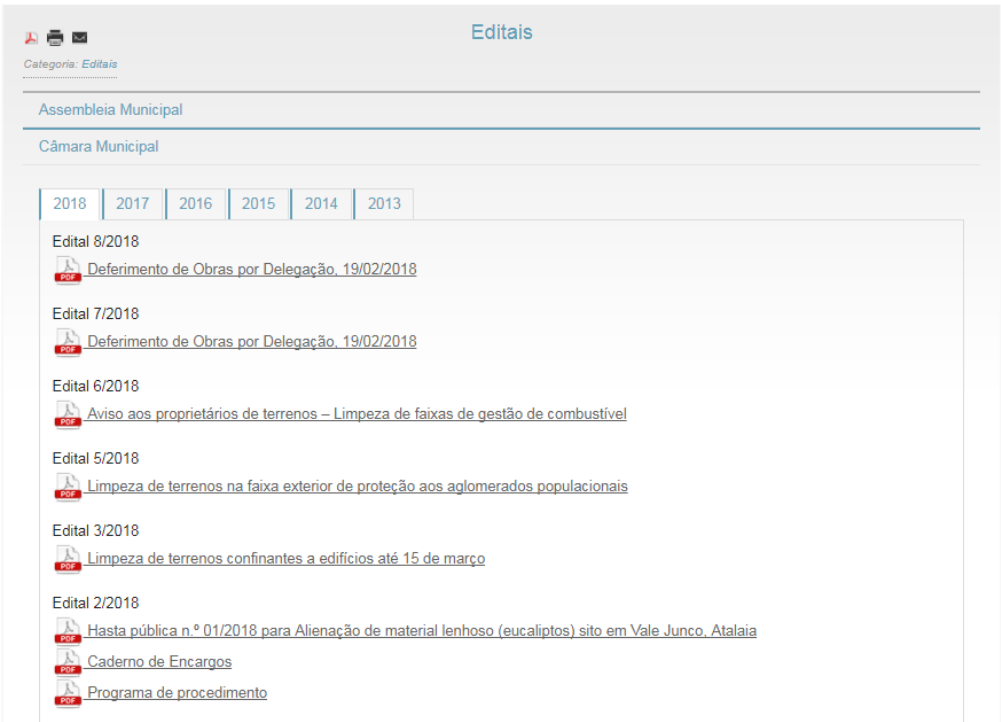
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 22 de janeiro de 2018

O Presidente



Fernando Manuel dos Santos Freire

1/1





Município de Vila Nova da Barquinha
EDITAL N.º 5/2018

LIMPEZA DE TERRENOS NA FAIXA EXTERIOR DE PROTEÇÃO
AOS AGLOMERADOS POPULACIONAIS

-----**Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta**, ao abrigo do n.º 10 a 11 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, faz saber que: -----

-----**Compete aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos na faixa exterior de proteção de largura de 100 metros aos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais**, a realização dos trabalhos de gestão de combustível até ao dia 30 de abril, sem prejuízo do cumprimento da obrigatoriedade de limpeza dos terrenos confinantes a edifícios em espaços rurais, numa faixa de 50 metros, ao abrigo do regime excecional das redes secundárias de faixas de gestão de combustível, que decorre até 15 de março, regido pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, conforme disposto no Edital n.º 3/2018, de 22 de janeiro. -----

-----Durante o ano de 2018, as coimas a que se refere o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, são aumentadas para o dobro pelo que, após o dia 30 de abril, tenha sempre presente que as infrações ao disposto na referida legislação constituem contraordenações puníveis com coima de 280€ a 10 000€, no caso de pessoa singular e de 1 600€ a 120 000 €, no caso de pessoas coletivas. -----

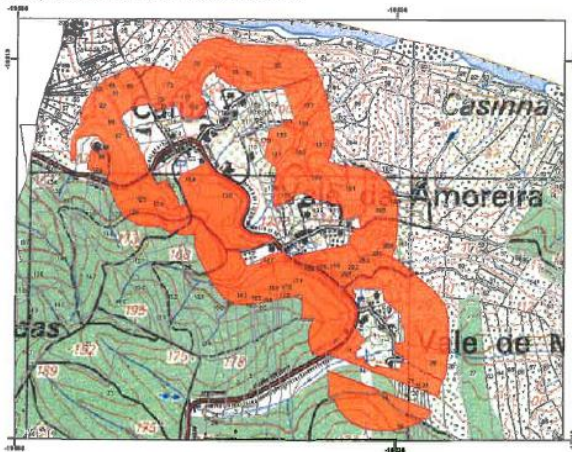
-----Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt. -----

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 7 de fevereiro de 2018
O Presidente

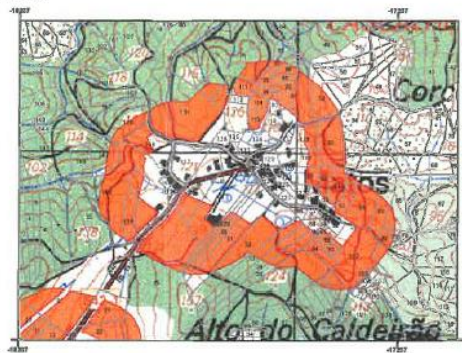
Fernando Manuel dos Santos Freire

Anexos: A1 - Mapa 1.1 e 1.2 da Faixa exterior de Proteção aos Aglomerados Populacionais;
A2 - Lista de prédios rústicos inseridos Faixa exterior de Proteção aos Aglomerados Populacionais;

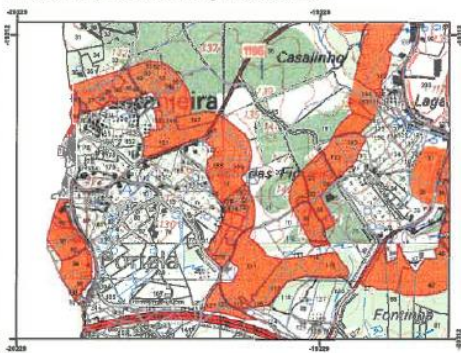
Cafuz, Vale de Amoreira e Vale de Martinchel



Matos

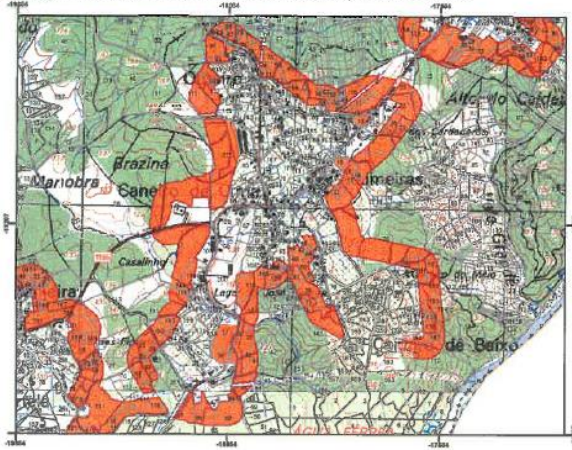


Portela, Laranjeira, Casal das Figueiras, Casalinho

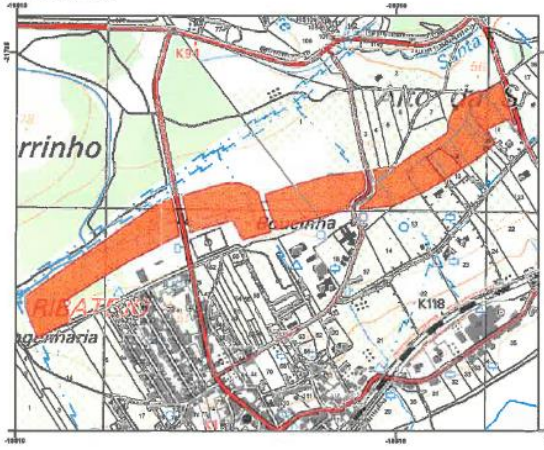


Compete aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos na faixa exterior de proteção de largura de 100 metros aos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais, a realização dos trabalhos de gestão de combustível até ao dia 30 de abril.
(n.º 10 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto)

Outeiro, Umeiras, Caneiro do Meio, Caneiro de Cima, Caneiro de Baixo



Praia do Ribatejo



Edital n.º 5/JAR, de 7/02

Mapa N.º 1.1 - Faixa exterior de proteção aos aglomerados populacionais de largura de 100 metros (n.º 10, art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual)
Freguesia da Praia do Ribatejo
Concelho de Vila Nova da Barquinha

Legenda
Limite de prédio (cadastral) - matriz predial rústica
Faixa de proteção aos Aglomerados Populacionais



Sistema de Coordenadas e de Referência:
PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989
Elipsoide de referência: GRS80
Projeção cartográfica: Transversa de Mercator

Data: 05 de fevereiro de 2018
Fonte(s): DGT(2016); IGeoE(2010); PMDECI 2014-2018;

Município de
Vila Nova da Barquinha
Gabinete Técnico Florestal





Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 6 /2018

**AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS
Limpeza de Faixas de Gestão de Combustível**

----- Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e publicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, na sua atual redação, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) aprovado no Município de Vila Nova da Barquinha, torna público que: -----

----- A EDP-Distribuição-Energia, S.A., enquanto entidade responsável pelo transporte de energia elétrica em média e alta tensão, no âmbito das redes secundárias de Faixas de Gestão de Combustível, vai dar início aos trabalhos de gestão de combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores das linhas de transporte de energia elétrica em média e alta tensão, acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 7 e 10 metros, respetivamente, para cada um dos lados. -----

-----As intervenções decorrerão a partir do dia 15 de março, e terão lugar nos locais devidamente identificados no Anexo I e II ao presente edital. -----

----- O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos. Solicita-se aos proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes que forneçam essa informação, através dos contactos abaixo indicados: -----

	Empreiteiro: Carlos Gil, Lda	Entidade responsável pela infraestrutura (EDP)
Telefone	239 990 340	243 005 730

----- Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no local dos trabalhos, nos locais públicos do costume, e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt -----

Vila Nova da Barquinha, 15 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



Fernando Manuel dos Santos Freire



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 17/2018

**DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
Rede Viária - Execução das Faixas de Gestão de Combustível**

-----Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, ao abrigo do artigo 15.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, com alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, torna público que : -----

-----O(s) proprietário(s) de terrenos confinantes com a rede viária identificada em anexo deverá(ão) proceder à gestão de combustível, nos termos da lei, incluindo a remoção dos materiais sobrantes, numa faixa lateral de largura de 10 metros até 6 de maio de 2018. -----

-----Após esta data, a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha atuará de acordo com o definido na lei, enquanto entidade responsável pela rede viária, dando início aos trabalhos de gestão de combustível nas faixas integradas da rede secundária de faixas de gestão de combustível, definidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Vila Nova da Barquinha, correspondendo a uma faixa lateral de terreno confinante com a rede viária com largura de 10 m. As intervenções têm início previsto para dia 7 de maio de 2018 e terão lugar nos locais devidamente identificados no Anexo I e II ao presente edital. -----

-----Os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível (cfr. n.º 15 do art.º 15º). -----

-----Ao abrigo do art. 19.º, devem os proprietários proceder à remoção dos materiais sobrantes resultantes da gestão de combustível executada pela Câmara Municipal, que não seja possível estilhaçar no local ou que tenham valor comercial, no prazo máximo de 10 dias, contados da data da execução dos trabalhos. Findo esse prazo a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha atuará de acordo com o definido na lei, procedendo à sua remoção, a fim de assegurar o cumprimento do disposto no art.º 19.º. -----

-----O(s) proprietário(s), seu representante ou administrador da propriedade, que pretendem proceder à remoção dos materiais sobrantes, após intervenção da Câmara Municipal, ou que pretendam acompanhar os trabalhos, devem, para o efeito, contactar previamente o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal: 249 720 350 | 965 229 289. -----

-----Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt. -----

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 20 de abril de 2018

O Presidente



Fernando Manuel dos Santos Freire

Anexo I - Lista de prédios rústicos abrangidos pela faixa lateral de terreno confinante com a Rede Viária
Anexo II - Mapa N.º 1.1 - Localização das Faixas de gestão de Combustível confinantes com a Rede Viária

1/2

VN Barquinha | GNR, autarquia e população de mãos dadas na limpeza da floresta

Por **Mário Rui Fonseca** - 9 de Fevereiro, 2018



O Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro – GIPS, da Guarda Nacional Republicana (GNR) deu início esta sexta-feira, dia 9 de fevereiro, à operação “Prevenir Já”, no concelho de Vila Nova da Barquinha, onde a mancha florestal ocupa cerca de 80% do território, tendo a ação decorrido nas freguesias de Praia do Ribatejo, Atalaia e Vila Nova da Barquinha.

<http://www.mediotejo.net/vn-barquinha-gnr-autarquia-e-populacao-de-maos-dadas-na-limpeza-da-floresta/>



[illegible]

Câmara Municipal
VN Barquinha

@cm.vnbarquinha

Página inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre

Comunidade

Eventos

Notas

Criar uma Página

 Gostei ▾  A seguir ▾  Partilhar ...

Câmara Municipal VN Barquinha

15/2 às 16:38 · 🌐

**INFORMAÇÃO**
Lagarta do pinheiro (procecionária)

FASE - FEVEREIRO A MARÇO: as lagartas abandonam os ninhos, que se encontram na copa dos pinheiros e dirigem-se em procissão para o solo.

RECOMENDAÇÕES

- Devem ser adotados cuidados de proteção da saúde, como forma de evitar o contacto, pessoas e animais, com as lagartas.
- Nunca deve tocar nas lagartas de procecionária se não tiver vestuário de proteção adequado (luvas, máscara e óculos). As lagartas possuem pelos urticantes podendo causar, entre outros problemas, erupções cutâneas pruriginosas.

Nesta fase, se possível, recomenda-se os seguintes procedimentos:

- No solo, juntá-las com o auxílio de um anzinho, vassoura de jardinagem ou qualquer outro utensílio semelhante. Nunca com as mãos (mesmo se está com as luvas - que são recomendadas)
- Queimar as lagartas ou esmagá-las, recorrendo a um utensílio adequado, com suavidade para não provocar a projeção dos pelos como reação defensiva. Utilize uma ferramenta que o permita fazer e NUNCA as esmague com o calçado;
- Se conseguir identificar o local de enterramento, em geral situado na zona envolvente à árvore, com exposição a sul (maior exposição solar), deve-se cavar o solo de modo a expor as pupas já formadas ou as lagartas que conseguiram enterrar-se. Dependendo da textura do solo a profundidade varia até um máximo de 10-15 cm.

Lembre-se que deve utilizar SEMPRE vestuário de proteção adequado:

- Usar luvas;
- Proteger as partes do corpo mais expostas, como a cara, o pescoço e os braços;
 - Proteger os olhos, usando óculos apropriados;
 - Usar máscara de proteção no nariz e boca;

AOS PROPRIETÁRIOS DE PINHEIROS COM NINHOS DA LAGARTA DO PINHEIRO NA COPA

Se os pinheiros estão confinantes a edifícios ou inseridos em aglomerados populacionais, devem monitorizar a descida das lagartas dos pinheiros e efetuar os procedimentos atrás citados, bem como devem proceder à remoção dos ninhos, sempre que a altura da árvore permita proceder a esta ação. Recomenda-se o tratamento fitossanitário dos pinheiros entre setembro e novembro. Para mais informações contacte o Gabinete Técnico Florestal do Município de Vila Nova da Barquinha.

Nas ESCOLAS e OUTROS LOCAIS onde estejam presentes CRIANÇAS, VIGIAR ou, caso se justifique VEDAR, o seu ACESSO à zona das árvores atacadas (pinheiros e cedros) sobretudo nesta fase, em que as lagartas descem da árvore.

Febrero 2018

 Gosto Comentar Partilhar

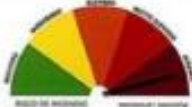


Câmara Municipal VN Barquinha
1 h

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Condicionamento de atividades: Período Crítico vigora de 1 de julho a 30 de setembro, e nele devem ser asseguradas medidas especiais de prevenção de incêndios florestais

**Município de Vila Nova da Barquinha**
EDITAL N.º 29 /2018

**RISCO DE INCÊNDIO**
NÍVEL BAIXO
NÍVEL MÉDIO
NÍVEL ALTO
NÍVEL MUITO ALTO

PERÍODO CRÍTICO - DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

----- Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, com alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, torna público que:

PERÍODO CRÍTICO VIGORA DE 1 DE JULHO A 30 SETEMBRO
MEDIDAS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS

ATIVIDADES EM ESPAÇOS RURAIS	CONDICIONAMENTO DE ATIVIDADES DE USO DO FOGO ¹	ARTIGO
Queimadas	INTERDITO	art.27º
Queima de sobranças de exploração	INTERDITO Só é permitida desde que decorra de atividades florestais e decorra de sementeira de sementes e não de sementeira de sementes	art.28º
Fogueiras para recreio ou lazer	INTERDITO	
Foguetes ou balões de mecha acesa	INTERDITO	art.29º
Fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos	Só é permitido após autorização da Câmara Municipal e caso se verifique o índice de risco de incêndio rural inferior ao nível muito elevado (IV)	art.29º
Fumigação ou desinfestação em apiários	Só é permitido se fumigadores estejam equipados com dispositivos de retenção de fagulhas	art.29º
Fumar ou fazer lume de qualquer tipo nos espaços florestais	INTERDITO	art.29º
Fogo controlado	Só é permitido desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível médio (III) e desde que a ação seja autorizada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.	art.29º (n.º4)
Utilização de máquinas de combustão interna ou externa, tais como tratores, máquinas e veículos de transporte pesados	PERMITIDO, com OBRIGAÇÃO: um ou dois extintores de 6kg, de acordo com a sua massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10 000 kg, + dispositivos de retenção de fagulhas ou fagulhas, exceto no caso de motosserras, motorroçadoras e outras pequenas máquinas portáteis. Só é permitida a realização de trabalhos nos espaços florestais com recurso a corta-matos e destróçadores, e motorroçadoras caso se verifique o índice de risco de incêndio rural inferior ao nível máximo (V), com exceção de uso de motorroçadoras que utilizam cabeças de corte de fio de nylon, bem como os trabalhos e outras atividades diretamente associados às situações de emergência, nomeadamente de combate a incêndios nos espaços rurais	art.30º
Depósitos de madeira e outros produtos inflamáveis	INTERDITO Nos casos de faixas e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis, com exceção dos aprovados pela CMDFC. Só é permitido empilhamento em carregadouro de produtos resultantes de corte ou extração (estilha, rolaria, madeira, cortiça e resina) desde que seja salvaguardada uma área sem vegetação com 10 m em redor e garantindo que nos restantes 40 m a carga combustível é inferior ao estipulado no anexo do decreto-lei e que dele faz parte integrante.	art.19º

¹ A presente informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.

----- Nos termos do n.º 2 do art. 153º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, durante o ano de 2018, as coimas a que se refere o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, são aumentadas para o dobro, pelo que, tenha sempre presente que as infrações ao disposto na legislação constituem contraordenações puníveis com coima de 280€ a 10 000€, no caso de pessoa singular e de 1 600€ a 120 000 €, no caso de pessoas coletivas, podendo cumulativamente ser aplicadas sanções acessórias, no âmbito de atividades e projetos florestais, nos termos do artigo 39.º da referida legislação.

----- Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 29 de junho de 2018

O Presidente da Câmara



Fernando Manuel dos Santos Freire

Português (Portugal) · English (US) · Español · Français (France) · Deutsch

Privacidade · Termos · Publicidade · AdChoices · Cookies · Mais

Facebook © 2018

Divulgação de folhetos DFCl

PROTEJA A SUA CASA DOS INCÊNDIOS RURAIS

OBRIGATÓRIO

Fazer até dia 15 de março de 2018 uma **faixa de proteção** medida a partir da parede exterior do edifício e executada pelo detentor do terreno:

- 50m em terrenos ocupados por floresta, matos ou pastagens naturais.
- não inferior a 10m, definida em PMDFCI*, em terrenos do espaço rural com outras ocupações.

* Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios

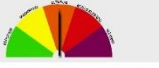
- As copas das árvores têm que distanciar entre si, no mínimo, 4m.
- As árvores têm que ser desramadas até 4m acima do solo. Para árvores com altura inferior a 8m, desrama-se apenas a metade inferior.
- As árvores e arbustos têm que estar a mais de 5m dos edifícios. Evitar a projeção das copas sobre os telhados.
- Não acumular lenha ou substâncias inflamáveis.

ACONSELHÁVEL

- Instale uma faixa de 1 a 2m com pavimento não inflamável à volta da sua edificação.
- Num raio de 10m da sua casa evite ter vegetação muito inflamável ou que seque com facilidade. Evite as **sebes** com espécies que acumulem muito material lenhoso seco no seu interior ou que contenham óleos ou resinas e as **cercas** feitas com caniço ou urze seca.
- Verifique se o sistema de **rega** e as **mangueiras** estão operacionais.
- Remova as ervas, folhas, ramos e musgos que se encontrem nos telhados e nas calçadas/alçórfices. Coloque uma **rede de retenção de fagulhas** nas chaminés.
- Proteja as **portas** e as **janelas** com persianas ou portadas. Use **vidros duplos e temperados** e priorize janelas de correr.
- Mantenha o **acesso à sua casa transitável** e crie uma zona que permita a inversão de marcha.

Esteja atento!

Consulte o Risco de Incêndio diário no site do IPMA, I.P. ou do ICNF, I.P.



DURANTE O INCÊNDIO

- Evite a exposição aos fumos e tape a boca e o nariz com um pano húmido.
- Feche todas as portas e janelas (interiores e exteriores) de casa e outras aberturas (greijas de ventilação, etc.) e coloque toalhas molhadas por baixo das mesmas.
- Desligue as válvulas de gás. Afaste cortinas e sofás que estejam junto às janelas.
- Caso tenha condições de segurança **regue a envolvente à sua casa e o telhado**. Apague os focos de incêndio com água, terra ou ramos verdes.
- Tenha o veículo preparado para uma saída de emergência. **Siga as orientações das autoridades.**
- Após a passagem do incêndio verifique se existem **pequenos focos ou fumo** junto a casa e apague-os.

Em caso de incêndio, LIGUE 112
Chamada gratuita

Portugal sem Fogo - depende de todos. Financiada pelo Fundo Florestal Permanente

www.cm-vnbarquinha.pt

**Município de Vila Nova da Barquinha**
EDITAL N.º 48 /2018

**RISCO DE INCÊNDIO**
NÍVEL BAIXO
NÍVEL MÉDIO
NÍVEL ALTO
NÍVEL MUITO ALTO

**CONDICIONAMENTO DE ATIVIDADES DE USO DO FOGO -
- FORA DO PERÍODO CRÍTICO**

----- Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, com alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, torna público que:

ATIVIDADES EM ESPAÇOS RURAIS	CONDICIONAMENTO DE ATIVIDADES DE USO DO FOGO ¹	ARTIGO
Queimadas	PERMITIDO desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado (3), e após licenciamento da Câmara Municipal, na presença de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, da equipa de bombeiros ou sapadores florestais	art.27º
Queima de sobranças de exploração	PERMITIDO desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível muito elevado (4)	art.28º
Fogueiras para recreio ou lazer		art.29º
Foguetes ou balões de mecha acesa		
Fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos	Só é permitido após autorização da Câmara Municipal e caso se verifique o índice de risco de incêndio rural inferior ao nível muito elevado (4)	art.29º
Fumigação ou desinfestação em apiários	PERMITIDO só se fumigadores estejam equipados com dispositivos de retenção de fagulhas	art.29º
Fumar ou fazer lume de qualquer tipo nos espaços florestais	PERMITIDO	art.29º
Fogo controlado	PERMITIDO desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível médio (3) e desde que a ação seja autorizada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.	art.26º (n.º4)
Utilização de máquinas de combustão interna ou externa, tais como tratores, máquinas e veículos de transporte pesados	PERMITIDO: recomenda-se ter um ou dois extintores de 6kg, de acordo com a sua massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10.000 kg + dispositivos de retenção de fagulhas ou fagulhas, exceto no caso de motosserras, motorroçadoras e outras pequenas máquinas portáteis. SÓ É PERMITIDO a realização de trabalhos nos espaços florestais com recurso a corta-matos e destróçadores, e motorroçadoras caso se verifique o índice de risco de incêndio rural inferior ao nível máximo (5), com exceção do uso de motorroçadoras que utilizam cabeças de corte de fio de nylon, bem como os trabalhos e outras atividades diretamente associados às situações de emergência, nomeadamente de combate a incêndios nos espaços rurais	art.30º
Depósitos de madeira e outros produtos inflamáveis	INTERDITO Nas redes de faixas e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis, com exceção dos aprovados pela CMDFC. Só é permitido empilhamento em carregadouro de produtos resultantes de corte ou extração (estilha, rolaria, madeira, cortiça e resina) desde que seja salvaguardada uma área sem vegetação com 10 m em redor e garantindo que nos restantes 40 m a carga combustível é inferior ao estipulado no anexo do decreto-lei e que dele faz parte integrante.	art.19º

¹ A presente informação não dispensa a consulta da legislação aplicável;

----- Nos termos do n.º 2 do art. 153º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, durante o ano de 2018, as coimas a que se refere o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, são aumentadas para o dobro, pelo que, tenha sempre presente que as infrações ao disposto na legislação constituem contraordenações puníveis com coima de 280€ a 10 000€, no caso de pessoa singular e de 1 600€ a 120 000 €, no caso de pessoas coletivas, podendo cumulativamente ser aplicadas sanções acessórias, no âmbito de atividades e projetos florestais, nos termos do artigo 39.º da referida legislação.

----- Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-vnbarquinha.pt

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, 19 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara



Fernando Manuel dos Santos Freire

5 de junho de 2018

Ecocaminhada “Fotografar em biodiversidade – Vê Mais” da Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha





Câmara Municipal VN Barquinha
3 de abril de 2018 ·

A gestão da floresta é um dever de todos nós !
Irá realizar-se uma reunião de consulta prévia para a constituição da **ZIF**
Dois Rios, no dia 13/04/2018, pelas 19 horas, no Centro Cultural e
Desportivo Limeirense, Limeiras, freguesia da Praia do Ribatejo.
ENTRADA LIVRE



ZIF de Dois Rios
Concelhos de Vila Nova da Barquinha e Constância

Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação q
eiro, e 67/2017, de 12 de junho, vem o Núcleo Funda

Área total (ha): 6918,39 % da d

STÂNCIA Freguesia(s) abrangida(s):
(VILA NOVA DA BARQUINHA

Hora de início: 19h00

ção territorial proposta para a ZIF, em formato dig
IO e declara que estão cumpridos os requisitos previs
ada pelos Decretos-Lei n.ºs 15/2009, de 14 de Janeir

DS (CAOP 2017)
DS (CAOP 2017)
Itar
Dois Rios (8 918 ha)

Sistema de Referência: PT-
ICNF-DGPI/DGf, 29



Câmara Municipal VN Barquinha
22 de abril ·

ZIF de Dois Rios - 2.ª consulta prévia
06 maio | 17:00 | Junta de Freguesia de Tancos

MODELO ZIF A - PARA A PUBLICAÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA



Folha n.º: 1

Publicação de Consulta Prévia

Para efeito do disposto no n.º 1 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Lei n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, 27/2014, de 18 de fevereiro, e 67/2017, de 12 de junho, vem o Núcleo Fundador da ZIF abaixo referida declarar o seguinte:

ZIF a constituir		
Designação: DOIS RIOS	Área total (ha): 6918,39	% da área total ocupada por espaços florestais: 80,5%
Concelho(s) abrangido(s): VILA NOVA DA BARQUINHA e CONSTÂNCIA	Freguesia(s) abrangida(s): Praia do Ribatejo, Tancos, Vila Nova da Barquinha e Anadia (VILA NOVA DA BARQUINHA); Montalegre e Constância (CONSTÂNCIA)	

Reunião de consulta prévia		
Data de realização: 06/05/2018	Hora de início: 17h00	Local: Junta de Freguesia de Tancos

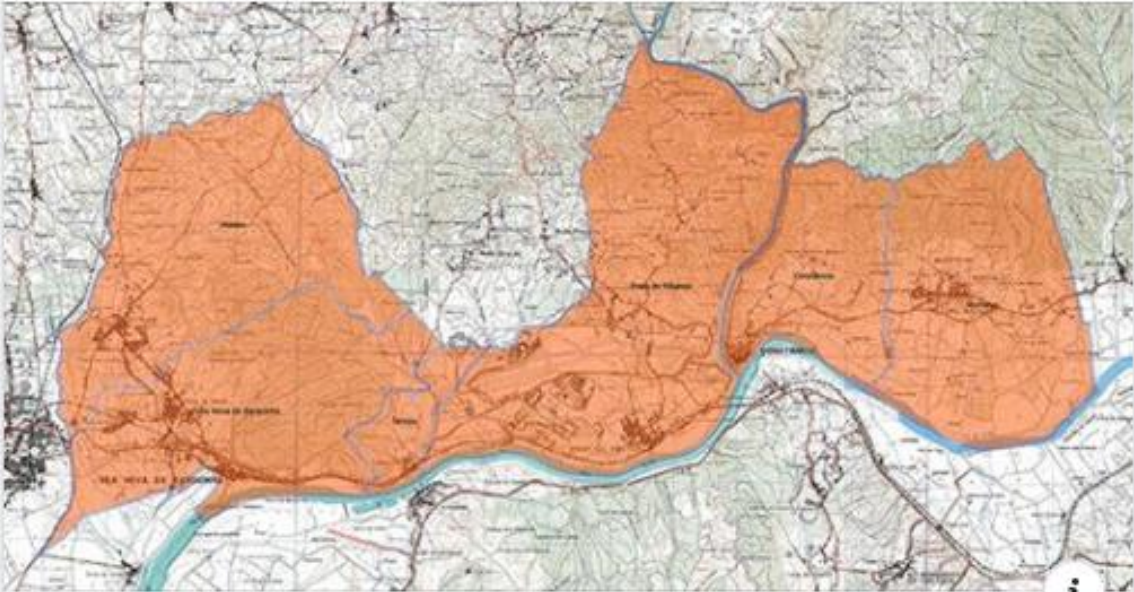
Para o mesmo efeito, anexa cartógrafo com a delimitação territorial proposta para a ZIF, em formato digital (ficheiro com extensão shp), referenciado à(s) carta(s) militar(es) n.º(s) 320, 321, 330 e 331, na escala 1:25 000 e declara que estão cumpridos os requisitos previstos na alínea i) do art.º 3.º e no art.º 5.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto.

Vila Nova da Barquinha, 28/03/2018



Câmara Municipal VN Barquinha
20 de junho de 2018 · 🌐

22 jun | 21h, Junta de Freguesia da Atalaia
27 jun | 21h, Junta de Freguesia de Tancos
03 jul | 21h, Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha



CM-VNBARQUINHA.PT
Sessões de esclarecimento - Zona Intervenção Florestal DOIS RIOS



VN Barquinha/Constância | Criação de nova ZIF avança a bom ritmo

Por José Gaio - 28 de Junho, 2018



Alexandra Carvalho, do Gabinete Florestal da Câmara de Vila Nova da Barquinha, e André Nunes, engenheiro florestal da empresa Gestiverde (Foto: mediatejo.net)

Está bem encaminhado o processo de criação da Zona de Intervenção Florestal (ZIF) “Dois Rios” que vai abranger quatro freguesias do concelho de Vila Nova da Barquinha (Praia do Ribatejo, Tancos, Vila Nova da Barquinha e Atalaia) e duas freguesias do concelho de Constância (Montalvo e Constância), numa área total aproximada de 6.800 hectares, dos quais 4.200 ha florestais.



<http://www.mEDIATEJO.NET/vn-barquinha-constancia-criacao-de-nova-zif-avanca-a-bom-ritmo/>